



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública Conjunta	REUNIÃO Nº: 0756/17	DATA: 20/06/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 14h22min	TÉRMINO: 17h58min	PÁGINAS: 79

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Procurador-Chefe Adjunto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.
CELSO LUIZ ROCHA SERRA FILHO - Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada — PFE, da Comissão de Valores Mobiliários — CVM.
CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Superintendente de Processos Sancionadores, da Comissão de Valores Mobiliários — CVM.
CARLOS BORGES TEIXEIRA - Secretário de Controle Externo da Administração Indireta do Tribunal de Contas da União — TCU
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA - Diretor de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF.
MARCOS TORRES - Diretor de Autorregulação da B3.
FLÁVIO VILELA CAMPOS - Coordenador-Geral de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal.
EDSON BROXADO DE FRANÇA TEIXEIRA - Chefe-Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro.
MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS - Procurador-Geral Adjunto do Banco Central do Brasil.

SUMÁRIO

Prestação de esclarecimentos sobre operações do BNDES na compra de ações e debêntures do grupo JBS e sobre suposta compra de grande quantidade de dólares, pelo grupo JBS, no dia 17 de maio de 2017, momentos antes da publicação, pelo site do jornal O Globo, sobre gravações envolvendo a empresa.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Declaro abertos os trabalhos desta reunião de audiência pública, que tem por objetivo a prestação de esclarecimentos sobre Operações do BNDES na compra de ações e debêntures do grupo JBS e sobre suposta compra de grande quantidade de dólares, pelo grupo JBS, no dia 17 de maio de 2017, momentos antes da publicação, pelo *site* do jornal *O Globo*, sobre gravações envolvendo a empresa.

Esclareço que a presente reunião de audiência pública tem amparo na aprovação dos Requerimentos nºs 313 e 314, de 2017, da Comissão de Finanças e Tributação — e aproveito para cumprimentar o Presidente daquela Comissão, Deputado Covatti Filho —, e dos Requerimentos nºs 363, 364 e 369, de 2017, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, de autoria dos Deputados Victor Mendes, Hildo Rocha e Izalci Lucas, respectivamente.

Cumprimento todos os convidados. Todos os órgãos e instituições que foram convidados para esta audiência pública — é importante que se diga — confirmaram presença e estão presentes, exceto os representantes legais da empresa privada sobre a qual se debate.

Eu gostaria de pedir à Secretaria da Comissão para organizar os lugares de modo a que todos se sintam confortáveis, já que muitos foram convidados e muitos estão presentes.

Eu gostaria de convidar para tomar assento à mesa, neste momento, o Sr. Felipe Leitão Valadares Roquete, Coordenador-Geral da Área de Inteligência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, e o Sr. Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Adjunto do CADE. Creio que seja necessário que componha a Mesa um representante do CADE.

Convido o Sr. Carlos Guilherme de Paula Aguiar, Superintendente de Processos Sancionadores da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, e o Sr. Celso Luiz Rocha Serra Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada — PFE, da CVM; o Sr. Carlos Borges Teixeira, Secretário de Controle Externo da Administração Indireta, do Tribunal de Contas da União — TCU; o Sr. Antonio Carlos Ferreira de Sousa, Diretor de Inteligência Financeira, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF; o Sr. Marcos Torres, Diretor de Autorregulação da B3 — BM&F e BOVESPA CETIP, e a Sra. Grasiela Cerbino,



Diretora Jurídica da B3; o Sr. Flávio Vilela Campos, Coordenador-Geral de Fiscalização, da Secretaria da Receita Federal; o Sr. Edson Broxado de França Teixeira, Chefe Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro, do Banco Central, e o Sr. Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador-Geral Adjunto do Banco Central.

Gostaria de cumprimentar todos os convidados presentes. Agradeço a presteza em aceitarem o convite das duas Comissões que aqui se encontram realizando audiência pública conjunta, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, da qual eu sou Presidente, e a Comissão de Finanças e Tributação, sob a presidência do Deputado Covatti Filho, que está sentado ao meu lado.

Eu gostaria de agradecer às Secretarias das duas Comissões a organização desta audiência pública.

Hoje é um dia conturbado, em que o Presidente da Casa assume a Presidência da República interinamente. Portanto, obviamente, os trabalhos da Casa ficam um pouco turbulentos, incomuns e atípicos. Mas isso não foi motivo para haver adiamento desta importante audiência pública, que há alguns dias está sendo foco de debate nacional. Eu tenho certeza de que foi por esse motivo que os três Deputados apresentaram os respectivos requerimentos que deram origem a esta audiência pública.

Gostaria de agradecer mais uma vez ao Deputado Covatti Filho a presença, registrando repetidamente que esta é uma audiência conjunta das duas Comissões.

Eu gostaria agora de ler a proposta do acordo de procedimentos, de forma rápida, já que todos os Parlamentares o receberam por *e-mail* nos seus respectivos gabinetes.

Devido à importância do assunto a ser tratado e da previsão de grande quantidade de participantes, proponho a V.Exa. acordo de procedimentos específico para esta reunião, com as regras a seguir apresentadas.

A lista de inscrição para as perguntas aos convidados está aberta e permanece sobre a mesa desde as 13h30min, mesmo horário de abertura do painel de presença. Haverá uma única lista para todos os participantes.

Cada convidado ou instituição disporá do máximo de 10 minutos para as devidas apresentações e considerações iniciais. Após a apresentação do último



convidado, será aberto o período para as perguntas. A lista de inscrições será encerrada no momento em que o primeiro convidado a responder inicie a sua fala.

Cada autor dos requerimentos teriam 7 minutos. Porém, se as perguntas forem além desse tempo, estabelecerei um aumento de, no máximo, 10 minutos, igualando-o ao tempo dos convidados presentes à mesa. Trata-se de sugestão do Presidente Covatti Filho.

Os membros das duas Comissões terão 5 minutos para as suas considerações e para fazer perguntas. Os não membros disporão de 3 minutos.

Pergunto a V.Exas.: as perguntas feitas por V.Exas. deverão ser respondidas de pronto por cada um a ser questionado ou nós poderemos unir tudo numa resposta coletiva a várias perguntas, ao mesmo tempo, em algumas fases? Por exemplo, falam os três autores dos requerimentos, e as perguntas serão respondidas; após isso, falam os membros e não membros das respectivas Comissões, para que possamos dar celeridade aos trabalhos. *(Pausa.)* Então, assim será feito: perguntas por blocos.

Não haveria réplica, mas eu vou abrir exceção para os três autores dos requerimentos, apenas para eles abrirei essa exceção.

O tempo de Líder não deverá ser utilizado para fazer perguntas aos convidados, visto que é tempo regimentalmente dedicado a comunicações. O Vice-Líder que quiser falar utilizando-se do tempo de Líder deverá apresentar declaração escrita e assinada pelo Líder.

Os convidados disporão de um tempo máximo de 3 minutos para a resposta a cada pergunta.

Nenhum participante terá permissão para o uso da palavra, exceto os inscritos na lista para perguntas, os Líderes e os Vice-Líderes, nos termos regimentais.

Eu gostaria de perguntar se nós podemos proceder às considerações iniciais de cada uma das instituições. *(Pausa.)*

Sabendo da resposta, informo também que a presente audiência ocorrerá no modelo interativo, por meio do portal *e-Democracia*, da Câmara dos Deputados, e que este Presidente encaminhará algumas perguntas que chegarem do público aos expositores.



Passo a palavra aos senhores convidados, ao Sr. Felipe Leitão Valadares Roquete e ao Sr. Fernando Barbosa Bastos Costa, ambos do CADE. Pergunto quem será o explanador em nome do órgão.

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Adjunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Sr. Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Adjunto do CADE, V.Sa. está com a palavra.

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Srs. Deputados, antes de mais nada, o CADE vem a esta audiência pública com o compromisso — já firmado perante a Comissão, e agora público — de cooperar com todas as discussões aqui travadas.

Sobre o assunto específico trazido a esta Comissão, o CADE, de fato, não tem competência para a análise do tema da discussão, mas acredito que, como o nome do CADE foi trazido a toda essa discussão que hoje surge em volta da empresa JBS, eu queria simplesmente, nesta audiência pública, colocar-me à disposição de V.Exas. para responder, em nome do CADE, a todos os questionamentos.

Na verdade, eu acho que é só uma breve introdução. Fico à disposição de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Agradeço ao Sr. Fernando Barbosa.

Passo a palavra ao Sr. Carlos Guilherme de Paula Aguiar ou ao Sr. Celso Luiz Rocha Serra Filho? *(Pausa.)*

Com a palavra o Sr. Celso Luiz Rocha Serra Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada, da CVM.

O SR. CELSO LUIZ ROCHA SERRA FILHO - Nós trouxemos uma apresentação em PowerPoint.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiramente, em nome do Presidente da CVM, agradeço o convite feito. Infelizmente, ele não pôde participar, em virtude de um compromisso previamente agendado no Rio de Janeiro, mas a CVM está aqui hoje representada pela



Superintendente de Processos Sancionadores e pela Procuradoria Federal Especializada.

Faremos uma breve apresentação, dividida em duas partes. Na primeira parte, mais geral, eu farei uma introdução sobre a CVM e o seu mandato legal. A parte sancionadora ficará a cargo do nosso Superintendente de Processos Sancionadores, o Sr. Carlos Guilherme.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Eu gostaria de pedir à assessoria que nos fornecesse um microfone sem fio, para facilitar a apresentação. *(Pausa.)*

O SR. CELSO LUIZ ROCHA SERRA FILHO - Esses são os tópicos principais, que serão objeto da apresentação que faremos hoje. Tenho algumas anotações aqui. Vou acompanhar pelo papel e pelo telão. Acho que é possível para fazer a apresentação.

Esses são os principais tópicos da nossa apresentação. Vamos falar sobre a CVM, o seu mandato legal, a atividade sancionadora, um pouco do planejamento estratégico e os processos que envolvem a JBS, e faremos uma breve conclusão.

A CVM é uma autarquia criada pela Lei nº 6.385, de 1976. Ela é administrada por um presidente e quatro diretores, com mandatos fixos de 5 anos. As indicações dos nomes são realizadas pelo Presidente da República, e os nomes são submetidos ao Senado Federal para sabatina. É importante salientar que, a cada ano, um dos diretores é substituído, o que garante uma constante renovação do colegiado da CVM.

Esse é o organograma da CVM, no qual está bem destacado o colegiado, com seus quatro diretores e o presidente. Há setores de assessoria específica ao presidente e órgãos seccionais, entre estes está a Procuradoria Federal Especializada, e as diversas superintendências, que basicamente têm competências de fiscalização sobre os diversos setores específicos do mercado de valores mobiliários.

É importante destacar nesse ponto que a CVM, desde 2002, adotou o sistema acusatório em relação aos seus processos sancionadores. Isso significa dizer que, na verdade, as superintendências e as áreas técnicas específicas da CVM têm competência para fiscalizar os diversos setores e realizar a acusação, sem



interferência do colegiado. Ao colegiado cabe, de forma imparcial, realizar o julgamento, após a apresentação de defesa por parte dos acusados.

Vou falar brevemente sobre o mandato legal, pelo menos dos principais itens do mandato legal da CVM.

Um que gostaríamos de destacar é a proteção dos investidores, que consiste justamente em proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores imobiliários; e também o uso indevido de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Dentro desse campo, há também o evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado.

Outro item importante é a garantia do acesso à informação adequada. O que isso significa? Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados. Aqui tem grande importância o princípio do *full disclosure*, que tem na transparência da informação um fator essencial para adequar a informação do investidor na sua decisão consciente de investimento.

É importante mencionar que a transparência que a CVM exige do mercado é a mesma que a CVM tem em relação aos seus procedimentos internos. Não há, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários, processos com classificação restrita, nos termos da Lei de Acesso à Informação. Todos os nossos procedimentos são públicos, ressalvados obviamente os sigilos previstos em lei, dentre os quais destaco o sigilo da Lei Complementar nº 105, de 2001, que trata do sigilo das operações financeiras, e o próprio sigilo das investigações que estão em curso.

É importante destacar também que compete à CVM apurar responsabilidade pelo descumprimento de deveres fiduciários por parte de administradores das companhias abertas, entre eles, dever de lealdade, dever de informar e dever de diligência, de acordo com as Leis nºs 6.385 e 6.404, de 1976.



Casos envolvendo corrupção são crimes, que extrapolam a competência da CVM. São fatos que devem ser devidamente apurados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal, e submetidos a julgamento do Poder Judiciário. Eventualmente, atos de corrupção podem acarretar em quebra de deveres fiduciários, e é nesse momento que entra a fiscalização da CVM.

As consequências possíveis da atividade sancionadoras da CVM são basicamente as penalidades previstas no art. 11 da Lei nº 6.385, de 1976. Além das penalidades, há absolvição, obviamente; imposição de penalidades aos infratores, dentre estas podemos destacar advertências, multas, suspensões, inabilitações, proibições; e também celebração de termos de compromisso, quando preenchidos os requisitos legais, que são basicamente a cessação da conduta irregular, a correção das irregularidades causadas e a indenização dos prejuízos causados.

Nesse ponto, eu gostaria de destacar que a recente edição da Medida Provisória nº 784, de 2017, que prevê a majoração de diversas penas aplicadas pela CVM, não tem aplicação para fatos pretéritos, porque é uma lei de natureza punitiva, então prevalece o princípio da irretroatividade da lei punitiva. Essas novas penas só valem para fatos praticados a partir da vigência da medida provisória, não abrangem fatos pretéritos.

Eu gostaria de destacar também a atuação com outros órgãos. A CVM tem uma ampla rede de convênios e acordos de colaboração mantidos com diversos órgãos internacionais e nacionais. Dentre estes, podemos destacar o Memorando de Entendimentos com a *U.S. Securities and Exchange Commission*, que é a SEC, que garante ampla e permanente troca de informações para auxílio mútuo em investigações; o Acordo de Cooperação com o Ministério Público Federal, desde 2008, com realização de ações conjuntas para garantir maior efetividade à prevenção, apuração e repressão das práticas lesivas ao mercado de capitais; e o Acordo de Cooperação com a Polícia Federal, desde 2010, com desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, informações e documentos, além de outras ações de interesse comum.

Nesse ponto, é interessante também ressaltar que a recente operação deflagrada pela Polícia Federal com a colaboração da CVM, a Operação Tendão de Aquiles, não representa uma ação isolada. É mais uma de diversas outras ações



adotadas em conjunto com a Polícia Federal, no âmbito desse convênio que acabei de citar.

Acho que é natural que os órgãos de Estado atuem de forma coordenada, com o compartilhamento de informações. Entendo que não é mais cabível, no século XXI, imaginar que o Estado atue por meio de órgãos que não se comuniquem, que não se coordenem, que atuem de forma isolada e estanque em relação aos fatos que dizem respeito às suas competências.

Feita essa breve apresentação em relação aos aspectos mais gerais de atuação da CVM, eu passo a palavra ao nosso Superintendente de Processos Sancionadores, Guilherme, que poderá falar sobre a atividade sancionadora da CVM de forma mais específica.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Boa tarde a todos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Gostaria que fossem computados os 3 minutos iniciais que foram perdidos, por problema de áudio.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Boa tarde a todos! Meu nome é Carlos Guilherme de Paula Aguiar. Sou Superintendente de Processos Sancionadores da CVM, servidor concursado desde 2001.

Iniciei na Superintendência de Fiscalização Externa, que à época era responsável por inspeções externas e também por instrução de inquéritos administrativos. Naquela época, a forma de condução dos inquéritos administrativos na CVM era por meio da Superintendência de Fiscalização Externa, e também feitas inspeções externas.

Em 2007/2008, foi contratada uma consultoria por meio de um financiamento do Banco Mundial, que, após o levantamento, sugeriu que a CVM tivesse uma divisão de *enforcement*. A CVM, após esse estudo, adotou a solução de fazer uma cisão na Superintendência de Fiscalização Externa, fazendo com que toda a parte de inspeção continuasse na Superintendência de Fiscalização Externa, e que a Superintendência de Processos Sancionadores, em conjunto com a Procuradoria Federal especializada, passasse a instruir os inquéritos administrativos. Isso aconteceu a partir de 2008. Eu sou titular da Superintendência de Processos Sancionadores desde 2013.



Esse fluxograma demonstra como funciona a parte de supervisão e de sanção dentro da CVM. Eu vou tentar explicar, brevemente, como funciona toda a parte de supervisão feita pelas demais superintendências da CVM, as áreas técnicas. Como já colocado pelo Celso, há total independência entre as áreas técnicas, as instruções dos processos e o trabalho conduzido e o julgamento realizado pelo colegiado.

As áreas técnicas têm diversas fontes de análise de informações, via Supervisão Baseada em Risco — SBR. As áreas podem receber denúncias, reclamações, ofícios de outros órgãos e também atuação de autorreguladores, como a BSM, por exemplo.

Feita a recepção de todas essas demandas, as áreas de supervisão — que têm um mandato, previsto na Deliberação CVM nº 538, de 2007, que trata de processos administrativos sancionadores —, elas podem fazer a análise e, entendendo que existe autoria e materialidade, elas próprias podem formular termos de acusação.

Quando nós observamos a parte da supervisão realizada pelas superintendências, vemos que ela faz a análise do caso e produz um relatório de análise. Esse relatório pode recomendar o arquivamento do processo, da análise que foi feita. Nesse caso, estou falando especificamente com relação ao rito ordinário — no caso do rito sumário, são infrações de natureza objetiva, então estão previstas. E ela pode ainda formular termo de acusação, fazendo a acusação.

Não havendo elementos de autoria e materialidade — e isso vale para qualquer uma das superintendências da CVM que fazem acompanhamento do mercado, de empresas, de auditores independentes, enfim, de toda parte do mercado que é regulada e fiscalizada pela CVM —, as superintendências formulam uma proposta de abertura de inquérito administrativo. Essa proposta de abertura de inquérito administrativo é encaminhada e submetida ao Superintendente-Geral da CVM, que, avaliando haver justa causa, propõe instauração do inquérito administrativo.

Havendo instauração do inquérito administrativo, este é encaminhado para a Superintendência de Processos Sancionadores e entra numa matriz de priorização que temos, que avalia uma série de condições com relação àquele processo, com



relação à materialidade, à criticidade, à relevância do caso. Feito esse filtro que existe dentro da matriz, e havendo disponibilidade para a instauração do processo, esse processo é instaurado pela Superintendência de Processos Sancionadores — SPS e instruído em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada — PFE.

Ao final da instrução do inquérito administrativo, diferentemente das outras áreas, que, como eu disse anteriormente, podem propor arquivamento, fazer o termo de acusação, propor inquérito ou até mesmo encaminhar um ofício de alerta, a SPS e a PFE podem formular acusação ou propor arquivamento do processo ao Superintendente-Geral.

No rito ordinário, nas duas situações, seja pelas demais áreas técnicas ou pela SPS/PFE, o processo, havendo acusação, é encaminhado. Então, é aberto o prazo de defesa e instaura-se o processo administrativo sancionador, com toda a fase de contraditório e de ampla defesa, e posteriormente a fase do julgamento pelo colegiado da CVM.

Com relação à própria atuação, a partir de 2013 foi implantado dentro da CVM o seu planejamento estratégico. Diversas ações vêm sendo realizadas a partir de 2013. Eu destaco duas que foram realizadas e finalizadas, que julgamos importantes. Inclusive, vou posteriormente mostrar alguns gráficos para demonstrar as mudanças que foram feitas e a evolução da própria atividade sancionadora dentro da CVM.

Nós tivemos o projeto de regime sancionador, que, na CVM, teve o trabalho de verificar desde a identificação de potencial ilícito por uma área de supervisão, passando pela formulação de acusação por essa área, se houver elementos de autoria e materialidade, até a proposição de inquérito administrativo. Então, passou por toda fase de instrução do inquérito administrativo dentro da SPS e da PFE, passando posteriormente para a área que faz todo o rito cartorial da CVM, para intimações, recepção de defesas, de propostas de termos de compromisso. Passou também para o colegiado. Então, o colegiado também foi abarcado nesse projeto sancionador.

Como resultado desse projeto, foram estabelecidas diversas metas para todas as áreas de atividade sancionadora, inclusive para o colegiado da CVM.



Outro projeto que também concluímos no final de 2016 foi o Projeto Insider. Nós identificamos que a questão do Insider era extremamente importante e havia a necessidade de a CVM identificar todos os seus marcos, toda a forma de condução e de instrução. Inclusive, o grupo de trabalho que ficou responsável por esse projeto fez visitas a organismos internacionais a fim de identificar as melhores práticas e trazer essa *expertise* para a CVM, para que possamos trabalhar cada vez mais e melhor e garantir um mercado mais sólido, fidedigno e rígido.

Com relação à atualização da lei, o Celso já falou um pouco sobre as questões processuais e os aumentos de penalidade.

Dentro do planejamento estratégico, nós temos feito uma série de treinamentos e aquisições de tecnologia, no sentido de melhorar e fornecer condições para que o nosso corpo técnico tenha capacidade de, cada vez mais, trabalhar da melhor forma, de forma mais integrada. Este foi outro avanço que nós conseguimos: fazer com que as áreas técnicas da CVM pudessem se coordenar melhor, falar melhor, analisar melhor as suas propostas, inclusive no sentido de ganhar em celeridade. Esse era um ponto importante com relação aos processos sancionadores, porque nós tínhamos um estoque de antiguidade muito grande.

Como já falei anteriormente, com relação ao colegiado, nós inclusive estabelecemos metas de qualidade e de celeridade para o próprio colegiado.

Aqui, rapidamente, vemos uma evolução, do período de 2011 a 2016. Para demonstrar todo esse trabalho que nós vimos desenvolvendo, nós conseguimos verificar uma evolução de mais de 100% com relação aos processos sancionadores instaurados do ano de 2011 para o ano de 2016. São acusações que foram formuladas pela CVM, processos que foram formulados. Ao serem formuladas as acusações, haverá toda a parte do contraditório, com o princípio da ampla defesa, e o posterior julgamento pelo colegiado.

Também de parte do colegiado houve uma evolução significativa, conforme os senhores podem reparar. Ao longo de 2011 e até 2016, nos 2 primeiros anos, nós tivemos entre 24 e 25 processos julgados. No último ano, o colegiado da CVN julgou 65 processos.



É importante dizer que foram estabelecidas metas para o colegiado a fim de que atingíssemos isso. No meio desse caminho, nós não tivemos, em nenhum desses anos, o colegiado completo, com os quatro diretores e o presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Sr. Carlos, o tempo do senhor já foi ultrapassado, mas lhe darei 30 segundos para que conclua.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Agradeço aos senhores a oportunidade.

Na realidade, os gráficos que vão ser apresentados agora, só demonstram aquilo que eu tinha falado anteriormente com relação à redução de prazos de processos de instrução dentro da CVM. Se nós retroagirmos ao ano de 2003, quando começa o planejamento estratégico, nós tínhamos processo com 11 anos, entre a abertura do processo e o ano em curso, ou seja, tinha processo de 2002 em 2013. Agora, em 2016, nós passamos a ter processos de, no máximo, 2 anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Aqueles que estão fazendo apresentações com Power Point em nossa tela poderiam, se possível e se necessário — acho que é importante —, fornecer aos membros da Secretaria as respectivas apresentações, para que possam ser encaminhadas aos membros das duas Comissões.

Antes de passar a palavra ao terceiro órgão ou instituição convidada, eu gostaria de lembrar aos membros das Comissões, aos Parlamentares e aos convidados que o motivo desta audiência pública é debatermos sobre uma possível omissão ou não de órgãos que se vinculam, por obrigação constitucional ou legal, a terem monitorado, autorizado ou prevenido ações envolvendo os atos da JBS no mercado financeiro, além de omissões ou ações supervaloradas do BNDES também envolvendo a empresa privada JBS.

Eu gostaria de pedir aos convidados, assim como aos Parlamentares, quando estes forem iniciar as manifestações, que se atenham aos temas em debate, ou seja, aos temas aprovados nos três requerimentos das duas Comissões. Eu acho que o foco é importante para que o objetivo desta audiência pública seja alcançado.



Gostaria de convidar para fazer uso da palavra o Sr. Carlos Borges Teixeira, Secretário de Controle Externo da Administração Indireta do Tribunal de Contas da União — TCU.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Boa tarde, Exmo. Sr. Deputado Wilson Filho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Sem querer atrapalhá-lo, mas, infelizmente, já atrapalhando, gostaria que as Secretarias das duas Comissões ficassem atentas ao tempo máximo de 10 minutos, já que nós temos um número extenso de convidados e um número mais extenso ainda de Parlamentares que gostariam de participar.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Boa tarde, Exmo. Sr. Deputado Wilson Filho, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, Exmo. Sr. Deputado Covatti Filho, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, e Exmos. Srs. Parlamentares.

Senhoras e senhores, quero inicialmente agradecer, em nome do Ministro Carreiro, Presidente do Tribunal de Contas da União, a oportunidade de comparecer a esta audiência pública para trazer algumas informações afetas ao tema em debate.

(Segue-se exibição de imagens.)

O TCU tem sede aqui em Brasília. Mas cada Estado tem uma unidade regional, uma projeção. E a unidade de que eu sou hoje titular é a Secretaria que cuida das estatais e que fica no Rio de Janeiro, exatamente porque a maioria das estatais tem sede no Rio de Janeiro, como é o caso do BNDES.

É importante passar para V.Exas. que 2015 é um marco para o Tribunal em relação à fiscalização do BNDES. Até 2015, nós tínhamos algumas dificuldades para obter informações e documentos. Por conta de uma intervenção do Tribunal, que determinou ao Banco o fornecimento de informações e documentos, o BNDES resolveu entrar com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, que, em 15 de junho de 2015, entendeu que não assistia razão ao Banco.

É importante falar isso para V.Exas. porque a fiscalização do Tribunal de Contas da União, um órgão que auxilia o titular do controle externo, que é o Congresso Nacional, começou a ser mais efetiva a partir de meados de 2015. Então,



eu acho que esse dado é bem relevante para que V.Exas. tenham a dimensão do que nós estamos fazendo desde antes, mas principalmente de 2015 para cá.

Eu não vou me ater aos próximos eslaides. Mas, só para V.Exas. terem uma ideia, existem hoje na nossa Secretaria em torno de 15 a 20 processos relevantes que tratam do BNDES, e 4 deles tem relação com o Grupo JBS.

Um fato interessante relacionado a esta audiência de hoje é que o nosso primeiro trabalho a respeito do Grupo JBS partiu exatamente da Câmara dos Deputados. Ele teve origem em uma proposta da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicitando fiscalização e controle das operações de crédito do BNDES concedidas às empresas do Grupo JBS-Friboi. Esse foi o primeiro movimento para os trabalhos que resultaram no que vamos apresentar agora.

Essa solicitação do Congresso gerou o Processo TC-007.527/2014-4, cujo objetivo foi exatamente fazer uma auditoria nas operações de crédito contratadas pelo BNDES e na participação acionária, no Grupo JBS, da BNDESPAR, subsidiária do Banco responsável pelas participações em empresas. Foi analisado o período de 2005 a 2014. Os aspectos financeiros, as vantagens sociais geradas por essas operações e os critérios utilizados foram abordados nessa auditoria.

É fruto desse processo o Acórdão nº 3.011/2015 do Plenário do TCU, que é muito importante. Ele trouxe várias questões, uma das quais nós vamos abordar em seguida: a nossa relação de fiscalização e controle com o BNDES e o Grupo JBS.

Tentando ser breve, a Determinação 9.2.1 prevê a verificação de um processo específico, para avaliar a aquisição da empresa americana Swift Foods Company. Em relação a este processo, que é um dos quatro da JBS, já houve outro acórdão, de que vou falar no final da apresentação. Mas, só para V.Exas. terem uma ideia, dentre algumas irregularidades que nós...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Gostaria de pedir a todos que ficassem em silêncio, por favor, para que possamos ouvir o convidado com atenção.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Dentre as várias irregularidades que vou citar mais à frente para V.Exas., está um possível dano ao Erário na ordem de 70 milhões de reais por conta do pagamento de 50 centavos de ágio por ação. Essa é uma das irregularidades de que vamos tratar mais adiante.



O item seguinte refere-se exatamente a outro processo, cuja finalidade é a aquisição de uma empresa, a National Beef Packing Company, que é a divisão de carne bovina da Smithfield Beef Group, ambas as companhias americanas. Este processo, que está em curso, encontra-se em revisão na nossa unidade.

Outros itens desse Acórdão dizem respeito à aquisição da empresa americana Pilgrim's Pride Corporation, outro processo em andamento, e à operação de participação acionária na empresa Bertin e sua posterior incorporação pela JBS — na verdade, o banco adquiriu participação na Bertin, e essa participação foi depois incorporada ao Grupo JBS.

Há ainda outros itens no Acórdão. Eles tratam de empresas independentes, enfim, de outros frigoríficos. Trata-se daqueles outros processos não relacionados à audiência neste momento que eu mencionei para V.Exas.

Em uma rápida demonstração, só para V.Exas. terem uma ideia, em termos de materialidade, o volume de recursos, com relação a essas quatro empresas do Grupo JBS, gira em torno de 8,1 bilhões de reais, seja em termos de ações diretamente, seja em debêntures, seja por intermédio de um fundo de participação, do qual participou o Fundo da Caixa Econômica e o Fundo da PETROBRAS, a PETROS.

Nesse outro eslaide, nós temos uma ideia consolidada nesse quadro anterior, que demonstra a participação da BNDESPAR no Grupo JBS. Segundo dados de final de 2014, a JBS tinha participação no BNDESPAR de 33,4%

No próximo eslaide, nós temos os desinvestimentos que ocorreram após as aquisições e, com esses desinvestimentos, nós teríamos, com base em 2014, em torno de 24,6%, ou seja, quase 25% de participação do BNDESPAR no Grupo JBS.

Esses próximos eslaides vão trazer alguns indícios, 13 ou 14, que vou pontuar rapidamente, com relação a esse Acórdão nº 3.011, de 2015, relacionados a essas quatro operações do Grupo JBS.

O primeiro tem a ver com uma operação de grande porte, complexa e de alto risco — parte, inclusive, no exterior —, que demandou em torno de 22 dias úteis entre o requerimento e a aprovação da participação, sendo que o tempo médio de aprovação no banco, conforme está até no próprio *site* do banco, gira em torno de



150 dias úteis, para V.Exas. terem uma ideia do indício da celeridade que teve a aprovação dessas participações.

O segundo tem a ver com a questão do valor do aporte acima do necessário. Nós identificamos que grande parte do montante que foi aportado não teve a sua comprovação em termos da finalidade que seria a aquisição de empresa, enfim, o aumento da participação.

Outro indício é de que, de forma contraditória, a avaliação dessas ações pela própria equipe técnica do banco — inclusive por uma conceituada agência de risco que apontava um elevado risco na operação —, no caso da Swift, dá conta de que elas foram adquiridas com ágio, o que reforça o indício de dano ao Erário.

Outro indício apontado foi no caso da National Beef. Cerca de 615 milhões foram aportados, mas não foi identificado se o recurso foi para a finalidade prevista.

Outro indício diz respeito ao valor da ação. Esse indício se repete em algumas operações. De 30 a 90 dias, é o tempo padrão para se calcular o valor da ação para negociação no pregão. Em alguns casos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Mais 1 minuto, por favor.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Foram utilizados 120 pregões.

Quanto ao descumprimento de normas internas, inclusive de participações de empresa no exterior, existiam alguns contratos com uma fórmula de valor de conversão, mas essa norma foi descumprida.

Abertura do direito de receber prêmio equivalente a 10%. No caso da não configuração da abertura de capital da JBS USA, abriu-se mão de 10% em termos de multa.

Em relação a essas quatro operações, existe um indício, somados esses valores, de dano ao Erário na ordem de 850 milhões de reais. É importante dizer para V.Exas. que esses processos todos estão na fase de contraditório e ampla defesa, nenhum processo ainda tem seu julgamento definitivo. No da Swift, em que já tivemos outro acordo, converteu-se o processo em Tomada de Contas Especial e estão sendo citados os responsáveis e está havendo a audiência de outros. Mas nenhum deles, é importante dizer isso, está na fase do contraditório e ampla defesa, teve a definição com relação à irregularidade.



Por fim, quero agradecer a participação e dizer que estamos à disposição para o momento das perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Gostaria de agradecer ao TCU pela apresentação e também pedir, em nome das duas Comissões, a apresentação; e, se for legalmente possível, que sejam fornecidas às nossas Comissões essas informações. Obviamente, como foi dito pelo Sr. Carlos Borges, são apontamentos de irregularidades, algumas gravíssimas, mas ainda são apontamentos. Para que eles sejam concluídos como irregularidades propriamente ditas, terão que passar pelo contraditório e ampla defesa. E essa é a fase em que se encontra neste momento.

Gostaria de passar a palavra ao Sr. Antonio Carlos Ferreira de Sousa, Diretor de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o COAF.

Antes disso, lerei apenas a justificativa de dois convidados desta Comissão.

Em nome dos Srs. Wesley Mendonça Batista e Joesley Mendonça Batista, informamos, por meio deste, que, por conta de compromissos anteriormente agendados, eles não poderão comparecer à audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle a ser realizada no dia 20, às 14 horas. Informamos ainda que não será indicado nenhum representante.

Certos de sua compreensão, agradecemos o convite.

Cordialmente, Presidência da J&F Investimentos.

S.A.

Deputado Fausto Pinato, V.Exa. não poderia ter a palavra, mas, se for de forma rápida, porque nós estamos ainda na apresentação...

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Rapidamente.

Falarei por apenas 1 minuto, sobre assunto que é de interesse do País, dos que estão na Mesa e, acho, de interesse de todos.



Quero parabenizar V.Exas., Deputados Wilson Filho e Covatti Filho, todos os convidados.

Nós vimos a resposta dos diretores da JBS de que existem vários indícios de apontamentos, mas o outro não é indício. Nós sabemos muito bem que esse pessoal aplicou um golpe e, fazendo a delação, veio outro crime, que é o crime financeiro.

Solicito a V.Exa. que reitere o convite a esses dois grandes artistas do cenário brasileiro, os verdadeiros grandes golpistas, para que apareçam aqui, eles que denigrem a imagem de vários políticos, do COAF, do CADE, de tantas personalidades. Peço a V.Exa. que mande um convite aberto para eles marcando dia, hora e local para estar nesta Comissão, porque nós gostaríamos de fazer um debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Agradeço ao Deputado Fausto Pinato.

Concedo a palavra ao Sr. Antonio Carlos Ferreira de Sousa.

O SR. ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA - Sr. Presidente, Deputado Wilson Filho, Deputado Covatti Filho, Srs. Deputados membros desta Comissão, senhoras e senhores, o COAF — Conselho de Controle de Atividades Financeiras é um órgão recente. Foi criado pela Lei nº 9.613, aprovada por esta Casa, em 1998. É sempre importante delinear o exato papel do COAF.

Essa mesma lei, além de tipificar o crime de lavagem, criou as disposições administrativas para o não cumprimento dos encaminhamentos determinados pela lei e criou obrigações para os setores obrigados. O que são setores obrigados? São setores econômicos que foram convocados, seguindo uma diretriz internacional, para cooperar com o Estado no enfrentamento do crime organizado. Essas obrigações vão desde manter o cadastro dos seus clientes, registrar as suas operações e monitorá-las constantemente. Toda vez que for verificada uma tipicidade nessa relação, ela deve ser comunicada ao COAF. Para isso, foram criados alguns instrumentos, como comunicações de operações suspeitas, que são sinais de alerta emitidos pelos setores obrigados e encaminhados ao COAF. No caso do Brasil, nós inovamos — o mundo seguiu esse encaminhamento —, nós também regulamos a comunicação automática das movimentações de valores em



espécie. No caso dos bancos, são saques e depósitos iguais ou superiores a 100 mil reais.

Essa lei criou, juntamente com esses comandos, o COAF, unidade de inteligência financeira que segue um conceito internacionalmente consagrado e tem uma função muito simples: receber esses sinais de alerta, tratar esses sinais, cruzar com diversas outras bases de informações, e, quando concluir com base nesses indícios, encaminhar, por meio de seus relatórios de inteligência, para as autoridades que têm competência para investigação, especialmente Ministério Público e Polícia Judiciária.

Nesse contexto, o COAF recebe diariamente cerca de 5 mil desses sinais de alerta. É bem verdade que a grande maioria desses sinais de alerta são operações em espécie. O cidadão saca 100 mil reais — isso não é proibido, normalmente o dono de um mercado ou um grande empreendedor deposita seu caixa diariamente nos bancos, e essas comunicações são remetidas para o COAF, saques e depósitos acima de 100 mil reais. Isso vale para pessoas físicas também. Naturalmente, se a pessoa saca ou deposita valores dessa natureza, essa movimentação é comunicada automaticamente. Não há suspeição, por definição, por esse mero ato de saque ou depósito.

Além dessas comunicações em espécie — durante o ano recebemos mais de 1 milhão dessas ocorrências —, recebemos as tais comunicações suspeitas. Essas, sim, têm um fundamento um pouco diferente. O setor obrigado, o banco, o gerente, tem que exercer o conceito de conhecer o cliente: ele tem que olhar a movimentação do cliente por meio do seu sistema de monitoramento e, toda vez que sair da normalidade, ele deve comunicar isso. Nessa comunicação, ele deve fazer a narrativa de por que achou aquilo suspeito. Todos os supervisores, alguns falaram aqui, publicaram suas normas definindo várias dos sinais de alerta que os gerentes, no trato comercial com seus clientes, devem observar, como incompatibilidade de renda e patrimônio, incompatibilidade da movimentação com o negócio que a empresa pratica.

A Circular nº 3.461, do Banco Central, e a Carta Circular nº 3.542 elencam muito mais de 140 desses sinais de alerta, que, por si só, não são suspeições, são alertas, *red flags*, são radares para os quais as pessoas precisam olhar, os gerentes



precisam ficar atentos, porque, se acontecer aquilo, eles têm que fazer uma análise mais aprofundada e, se concluírem pela suspeição, devem comunicar ao COAF. Desse tipo de comunicação, também recebemos lá cerca de 50 mil por ano, só do sistema bancário. Estamos falando de um estoque de comunicações ao COAF, desde a sua existência, de um pouco mais de 13 milhões de ocorrências. São 5 mil por dia. Recebemos e tratamos isso cotidianamente.

Como o COAF trata isso? Nós temos uma central de risco que analisa todas essas comunicações, com diversas outras bases de dados. A partir daí, criamos o que chamamos de “caso”, que são pastas virtuais, para nos aprofundar nessa análise. Quando concluímos pela comunicação às autoridades de investigação, são produzidos os tais relatórios de inteligência financeira, os RIFs, que são remetidos para a polícia e para o Ministério Público, que têm o papel de investigação.

Eu queria destacar que toda a matéria, todo o insumo de trabalho do COAF, é protegido pela Lei Complementar nº 105, ou seja, tem a reserva de sigilo, razão pela qual, já antecipo, em casos concretos, nós ficamos impedidos de comentar. A própria lei complementar prestigiou as Casas Legislativas apontando ali que, toda vez que houver interesse num caso concreto, o próprio plenário pode aprovar um requerimento, ou, no contexto da CPI — Comissão Parlamentar de Inquérito, que pode fazê-lo.

De forma geral, é este o procedimento: o mercado é atento a isso, faz esse trabalho de monitoramento, identifica as suspeições e as envia para o COAF, e nós tratamos isso com muita celeridade, dentro da nossa plataforma de trabalho, que é altamente equipada com tecnologia e especialistas para fazer essa análise. Toda vez que concluímos por um relatório, é encaminhado, como eu já disse, para as autoridades competentes.

Vou citar alguns números, mas vamos deixar para as perguntas mais adiante. Nós recebemos cerca de 13 milhões de ocorrências nesse período desde a existência do COAF — criado por lei aprovada nesta Casa — e já produzimos 27 mil relatórios de inteligência financeira. Já fizemos mais de 33 mil intercâmbios de informações com a polícia e com o Ministério Público nesse período. Com as unidades de inteligência da mesma natureza, estilo COAF, no mundo inteiro — são



cerca de 150 unidades de inteligência financeira —, já fizemos mais de 3 mil intercâmbios.

Então a atividade de inteligência financeira é dinâmica. A cada caso, a cada fenômeno, trocamos informações com essas autoridades.

Para ilustrar um pouco, em algumas dessas operações, como na Operação Lava-Jato, que é muito citada, quando o Ministério Público a deflagrou, o COAF, em 2014, já tinha feito mais de 50 relatórios sobre o fenômeno. Até hoje, já fizemos mais de 700 relatórios sobre temas relacionados à Lava-Jato.

Além do que é feito na Lava-Jato, o COAF continua trabalhando na apuração espontânea de caso e também no intercâmbio de outros casos. Na Operação Greenfield, na Operação Zelotes e em várias operações ou em quase todas elas, na realidade, há um esforço de mão dupla. O COAF identifica a suspeição e a encaminha para as autoridades ou, de outra maneira, a própria autoridade que investiga, se houver indício, solicita informação para o COAF, que entrega ou envia essas informações com valor agregado para as suas investigações.

Esse era um preâmbulo. Fico à disposição para as perguntas logo mais, Sr. Deputado, mas, à medida que temos essa limitação no caso concreto, quero deixar uma visão do que o COAF faz no seu dia a dia. Essa é a regra geral de trabalho. Fico à disposição para o debate.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Agradeço ao Sr. Antonio Carlos Ferreira de Sousa.

Passo a palavra ao Sr. Marcos Torres, Diretor de Autorregulação da B3.

Também está presente a Sra. Grasiela Cerbino, mas quem vai falar pela empresa será o Sr. Marcos Torres.

O SR. MARCOS TORRES - Boa tarde, Sr. Presidente Wilson Filho, Sr. Presidente Covatti Filho e demais Deputados. A B3 é a empresa resultante da união entre Cetip e BM&FBOVESPA. Ela é responsável por fornecer uma infraestrutura de ambiente de negociação, compensação depositária e gestão de risco do mercado financeiro.

(Segue-se exibição de imagens.)



A B3 é um mercado organizado, portanto, é um mercado regulado pelo Banco Central e pela CVM — Comissão de Valores Mobiliários. No que diz respeito à supervisão de mercados de Bolsa e de balcão, assunto de que vou falar aqui, a supervisão específica é da CVM.

A B3 administra e fiscaliza mercados organizados de Bolsa, cuja característica principal é a negociação central, e os mercados de balcão, cuja característica principal é a negociação fora do mercado de Bolsa e registros no mercado centralizado.

A Bolsa, juntamente com a CVM, como reguladora, e com os intermediários, faz parte de um sistema por meio do qual o mercado de capitais cursa as suas operações.

Esse sistema precisa ser íntegro e proteger o investidor. Esse é um ponto importante. Esse comando está previsto no art. 17 da Lei nº 6.385, de 1976, e no art. 9º da Instrução CVM nº 461, de 2007. As Bolsas devem supervisionar e fiscalizar todas as operações que cursam por seu intermédio com o propósito de identificar práticas abusivas. Aí estamos falando de manipulação, criação de condições artificiais, práticas não equitativas e negociações com informações privilegiadas.

É disso que vou falar aqui, sobre como isso é estruturado na B3 e como faz parte de um sistema que já está montado há vários anos. Hoje, com a BSM, que é o braço de autorregulação — por isso, estou aqui, porque sou responsável, na B3, por essa função de autorregulação —, essa estrutura já está montada há pelo menos 10 anos e há mais tempo nas Bolsas anteriores, como BM&FBOVESPA e também na Cetip.

A B3 assegura mercados transparentes e íntegros. Existe a Diretoria de Operações, que opera em tempo real, que supervisiona as operações, cujo principal propósito é garantir a melhor formação de preço e liquidez. A principal ferramenta são os leilões, são as interferências, colocando as operações a serem submetidas à resiliência do mercado.

Após a supervisão em tempo real, entra o trabalho da autorregulação, feito por uma empresa específica, chamada BSM, que é uma controlada integral da Bolsa. Ela tem 130 funcionários e atua nas seguintes funções: auditoria, supervisão de mercado, instauração, instrução e julgamento de processo sancionador e



orientação ao mercado. Além das 130 pessoas, há 11 conselheiros responsáveis pelos julgamentos do caso.

A função da BSM é supervisionar operações e ofertas para identificar práticas abusivas. Nesse ponto, há uma separação de tarefas dentro desse sistema que mencionei. A Bolsa, via BSM, tem capacidade e competência para atuar sobre intermediários e seus prepostos. Então, práticas abusivas em que houve participação de intermediários e de seus prepostos ou foram praticadas por contas ligadas a esses intermediários e prepostos são integralmente apuradas, inclusive no âmbito do processo sancionador, pela BSM.

Quando o dolo, nessas práticas, foi cometido por demais investidores diferentes de intermediários e prepostos, isso é competência da CVM. Entretanto, a BSM entrega, desde a primeira identificação, essas informações para a CVM em uma tarefa de cooperação entre as duas entidades.

Isso é importante e fundamental, porque pode ser que a informação identificada, mesmo sendo atípica, ainda analisada pela BSM, seja um elo importante em uma investigação já em andamento dentro da CVM. Então é importante essa velocidade.

Toda essa comunicação é formal. A cada passo dessa análise, isso é abastecido à CVM. No final, há um relatório formal e conclusivo da questão. Então, toda a análise na BSM é conclusiva, seja para arquivamento motivado, seja para seguir com o processo sancionador ou comunicação ao órgão regulador para, a partir dali, fazer a sua apuração.

Como fazemos isso na BSM? Supervisionamos diariamente 100% das operações que cursam na B3, 100% dos investidores e 100% dos ativos. Então, 100% do que ocorre na Bolsa é supervisionado. Isso é feito por um sistema de filtros eletrônicos que varrem a base de dados em busca de atipicidades.

A atipicidade pode ser de três naturezas. Atipicidade do ativo: o ativo tem um comportamento fora do padrão em relação ao seu histórico, tanto de preço, quanto de quantidade. Comportamento do investidor: o investidor não operava em determinado mercado, não operava em determinada posição, não ficava vendido ou comprado em determinado ativo. Aquela é uma operação fora de padrão em relação ao investidor. Então, essa quebra de padrão aparece nos filtros. E a terceira



informação considerada nesse tripé de análise são as informações e notícias. As informações e notícias são apuradas para avaliar o relacionamento das informações com o padrão de comportamento do ativo ou do investidor. Uma análise pode começar de qualquer um dos pés desse tripé ou de todos ao mesmo tempo, se os indicadores mostraram atipicidades em cada um deles. O fato é que, se for mostrado em um só bloco, isso é investigado para se chegar ao ativo e ao investidor e para avaliar se aquele comportamento atípico de mercado está ligado à atuação de determinado investidor em determinado ativo.

Na investigação de atipicidade — eu estou falando de atipicidade porque até agora nós não temos um caso concreto —, a partir do momento em que se tem a conclusão de que a irregularidade foi cometida, aí, sim, se parte para um processo sancionador. E, caso se chegue à conclusão de que a irregularidade não foi cometida, é motivado e arquivado este caso. A partir dos indicadores, são agregadas informações vindas dos intermediários — gravações, ordens, movimentação de conta corrente nos intermediários, a explicação do intermediário, a pergunta do intermediário para o investidor a respeito daquelas operações, a natureza econômica, a motivação. Todas essas informações formam uma avaliação que vai dar suporte à conclusão, e a CVM é comunicada a cada passo do andamento desse processo sancionador.

Caso se conclua pela irregularidade, a BSM instaura um processo administrativo sancionador. Esse processo também é formal, segue um rito preestabelecido. Nada na BSM é *ad hoc*, a BSM possui regulamentos, trabalha a partir de um plano anual de trabalho pré-aprovado pela CVM, pré-aprovado pelo Conselho de Administração da B3, e segue à risca o cumprimento desse plano.

Os processos são instaurados com base no tripé gravidade, materialidade e recorrência. São esses os critérios utilizados para se instaurarem processos e avaliarem as eventuais infrações cometidas por prepostos e intermediários.

Os processos transitados em julgado são publicados, e o principal propósito da publicação é emitir sinais aos mercados e completar o conjunto de transparência associado à atuação. E ele serve também como sinal para as demais atividades educativas e tudo o mais.



Há coordenação total entre a atuação da BSM e da CVM, e essa coordenação se materializa na forma de compartilhamento de informações; aproveitamento de medidas sancionadoras aplicadas, para se evitar, entre outras coisas, *bis in idem*; alinhamento do programa de trabalho, para todos estarem em linha na cobertura e na atuação.

A BSM, por sua vez, ajusta esse alinhamento com os intermediários que participam do sistema B3 e fiscaliza esses intermediários para verificar se eles estão alinhados com o cumprimento das regras de acesso. E é dessa maneira que a BSM garante a integridade dos mercados organizados na B3.

A CVM pode solicitar a centralização das investigações na CVM, inclusive as investigações de casos de atuação sobre intermediários e prepostos. Isso não é estranho. Isso sempre aconteceu. Tudo isso que estou narrando aqui é uma infraestrutura já montada, que funciona no dia a dia. Isso é o dia a dia da B3.

E essa centralização tem o propósito, entre outras coisas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Desculpe-me, Sr. Marcos. Peço-lhe que finalize, já que nós lhe demos 1 minuto a mais do que o previsto.

O SR. MARCOS TORRES - O.k. Finalizando, as operações conduzidas nos ambientes das bolsas e de mercado de balcão são sigilosas nos termos da Lei Complementar nº 105 e do art. 37 da Instrução CVM nº 461. E para qualquer fornecimento, nós precisaríamos de autorização judicial específica, como já precisamos em outras situações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Agradeço ao Sr. Marcos Torres e concedo a palavra ao Sr. Flávio Vilela Campos, Coordenador-Geral de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal. Informo que, após a exposição do Sr. Flávio, teremos apenas mais um convidado. Depois, a palavra ficará à disposição dos Parlamentares.

Passo, interinamente, a Presidência desta audiência ao Deputado Covatti Filho.

O SR. FLÁVIO VILELA CAMPOS - Boa tarde, Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Wilson Filho; Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Deputado Covatti Filho,



antes de mais nada, em nome do Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Rachid, que não pôde estar presente devido a um trabalho internacional, e como representante da Receita Federal, agradeço o convite das Comissões para participar desta audiência e poder prestar esclarecimentos a V.Exas.

Cabe destacar que o objeto da presente audiência não é afeto à competência da Receita Federal do Brasil, que é responsável pela administração tributária e aduaneira da União. Nos trabalhos tributários é que ela desenvolve sua competência.

Ademais, eu saliento que, em função do sigilo fiscal, é vedada à Receita Federal a divulgação de qualquer informação individual de algum contribuinte, salvo no caso de quebra de sigilo judicial.

Dentre as atribuições constitucionais da Receita Federal... É bom destacar que a Receita vem atuando de forma firme e silenciosa, pelo sigilo fiscal, em todas as operações especiais que têm sido desenvolvidas. Há um trabalho de programação impessoal por análise de risco e seleção impessoal de contribuintes.

São mais de 60 mil os contribuintes arrolados em operações especiais que já foram analisados pela programação e seleção da Receita Federal. São cerca de 100 os auditores-fiscais trabalhando diuturnamente, e mais de 2 mil os procedimentos fiscais instaurados. Já foram executadas cerca de 2 mil fiscalizações, com cerca de 15 bilhões de crédito tributário lançado em operações especiais, particularmente a Zelotes e a Lava-Jato.

Esse é um trabalho que a Receita faz diuturnamente, mas, em função do sigilo fiscal, ela não divulga individualmente nenhum dado de contribuinte. Também são mais de 150 as representações fiscais para fins penais apresentadas ao Ministério Público em função dessas operações.

No mais, nós ficamos à disposição de V.Exas. para algum esclarecimento que for necessário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Covatti Filho) - Vamos ao último inscrito, Sr. Edson Broxado de França Teixeira, Chefe-Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro.



O SR. EDSON BROXADO DE FRANÇA TEIXEIRA - Exmo. Sr. Deputado Wilson Filho, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle; Exmo. Sr. Deputado Covatti Filho, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação; Exmas. Sras. Deputadas; Exmos. Srs. Deputados; senhoras e senhores aqui presentes; é sempre uma honra para o Banco Central vir a esta Casa para prestar esclarecimentos a V.Exas. e à sociedade brasileira.

Hoje vimos especialmente em atenção aos Requerimentos nºs 313 e 314, da Comissão de Finanças e Tributação, e aos Requerimentos nºs 363, 364 e 369, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Agradeço, em nome do Banco Central, o convite para participar da presente audiência pública, em que temos a oportunidade de discorrer, perante V.Exas., sobre a forma de atuação do Banco Central do Brasil no que diz respeito ao monitoramento dos mercados financeiros de capitais, sempre pautados pela articulação com os demais reguladores desses mercados.

De início, destaco que o Brasil conta, hoje, com um dos sistemas de registro de operações financeiras mais modernos e eficientes do mundo, sendo internacionalmente reconhecido nesse aspecto.

Prova disso é a recente avaliação feita pelo Financial Stability Board — FSB, do G-20, divulgada no último mês de abril, segundo a qual, nas palavras do próprio FSB, o Brasil destaca-se entre os seus pares pelo trabalho pioneiro no registro de transações financeiras e no uso desses dados para o monitoramento de risco sistêmico.

O relatório cita diversos fatores que contribuem para a efetividade desse sistema, tais como a existência de requerimentos bastante abrangentes para o registro de transações, a identificação obrigatória das contrapartes em cada transação registrada, o acesso aos dados pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários no nível de cada transação e a cooperação entre as autoridades supervisoras.

E aqui eu gostaria de frisar os dois últimos itens: o acesso aos dados tanto pelo Banco Central quanto pela Comissão de Valores Mobiliários e a cooperação existente entre as duas autoridades supervisoras.



Indo além, o relatório também observa que a abrangência e a profundidade dos dados disponíveis permitem ao Banco Central realizar os seus trabalhos de monitoramento do risco sistêmico mediante o uso de um amplo leque de ferramentas analíticas.

Por que estamos frisando isso? O que queremos dizer com isso? É que esse conjunto de informações — muitas delas são recebidas em bases diárias — é utilizado de forma rotineira nos trabalhos de supervisão das entidades reguladas e de monitoramento da estabilidade financeira.

E em momentos de estresse de mercado, como aquele verificado no dia 18 de maio, em que tivemos *circuit breaker* na Bolsa, variação significativa das cotações de ações, das taxas de câmbio, das taxas de juros, esses trabalhos ganham mais relevância ainda.

Eles servem para nortear a ação do Banco Central no sentido de preservar o bom funcionamento dos mercados — e aqui nós podemos nos referir especificamente às ações nas mesas de câmbio e de títulos públicos da autoridade monetária — e de orientar as ações de supervisão macro e microprudencial.

Nesse período recente de turbulência mais aguda nos mercados, todo esse arcabouço foi posto à prova com sucesso — nós podemos dizer isso.

As infraestruturas de mercado funcionaram conforme esperado. Aqui temos a presença da B3, da BSM. Não houve incidentes no tocante à capacidade dos participantes de honrarem os seus compromissos decorrentes de ajustes e chamadas de margem, não foram observados problemas insuperáveis de liquidez, e a comunicação entre as autoridades supervisoras, Banco Central e CVM, como de praxe, se deu de forma natural, de modo que cada uma das duas autarquias pudesse exercer suas funções da maneira mais adequada.

Diante de um cenário de tamanho estresse, o que nós pudemos comprovar é que os mecanismos institucionais existentes foram capazes de lidar com a situação.

Com essas breves palavras iniciais, coloco-me à disposição de V.Exas. para trazer os esclarecimentos necessários que estiverem ao nosso alcance, no que diz respeito às atribuições do Banco Central.

Eu agradeço e passo a palavra para o Dr. Marcel, Procurador do Banco, que vai complementar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Covatti Filho) - Com a palavra o Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos, também Procurador Adjunto, para fazer o seu encerramento.

O SR. MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS - Boa tarde, Exmo. Sr. Deputado Covatti Filho, demais Parlamentares presentes, todos e todas. Quero fazer um rápido esclarecimento, basicamente para informar que o Banco Central está à disposição desta Casa, assim como das demais autoridades investigativas relacionadas ao tema.

O Banco Central não é o principal agente nesse tipo de processo. As matérias, como já foi até explanado aqui, estão mais na alçada da Comissão de Valores Mobiliários — CVM e do próprio Tribunal de Contas da União. Foi relatada, inclusive, a existência de processos em andamento.

O Banco Central tem um manancial de dados que dá suporte, permite uma interlocução, como vem sendo feito historicamente com todos estes agentes, Poder Legislativo, Tribunal de Contas, CVM, Ministério Público, eventualmente.

Ficamos aqui à disposição para esclarecimentos a partir das perguntas, considerando obviamente os limites da atuação do Banco Central, de acordo com suas competências legais, e também os limites de restrição de acesso a algumas informações decorrentes da Lei Complementar nº 105, de 2001, que trata do sigilo de operações bancárias.

Também medidas restritivas são postas na legislação de acesso à informação, transparência, que traz uma série de ditames quanto à restrição de informações. Aí eu cito especificamente a Lei nº 12.527, de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 2012.

Era isso, Excelência. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Covatti Filho) - Obrigado, Dr. Marcel.

Nós vamos passar aos debates. Vamos dar a palavra aos autores dos requerimentos, pela ordem: Deputado Victor Mendes, Deputado Hildo Rocha e Deputado Izalci. O Deputado Wilson Filho vai passar a palavra só para mim, como Presidente da CFT.

Quero parabenizar e agradecer às assessorias também e dizer que nós da Comissão de Finanças e Tributação já estamos tomando uma atitude. Aqui eu quero



mencionar o nosso Relator da PFC — Proposta de Fiscalização e Controle sobre esse assunto do qual estamos falando.

Nós estamos aqui felizes. Eu só tenho duas perguntas. Depois, quando os senhores responderem às perguntas dos Deputados, eu queria que todos explanassem — até porque são de órgãos públicos que tratam do tema e que foram chamados aqui para isso — sobre se o nosso sistema de controle desse tipo de ação é eficiente. Só queria essa explicação, olhando a parte técnica. Acho que é importante vermos o lado. Eu tenho um ditado: *“eu sou advogado, não me meto no trabalho do arquiteto”*. Vocês trabalham com isso. É importante falar. E também gostaria de saber se os senhores viram algum tipo de movimentação diferente naqueles dias que antecederam a reportagem de *O Globo* objeto desse requerimento. Era isso que eu gostaria de saber quando forem responder às perguntas.

Eu gostaria de passar a palavra ao autor dos Requerimentos nºs 363 e 313, aprovados na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Fiscalização e Controle, o Deputado Victor Mendes, pelo tempo regimental de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Sr. Presidente, senhoras e senhores aqui presentes, Deputados, colegas Deputados, Deputadas, imprensa, servidores, equipe técnica das Comissões, gostaria de agradecer o empenho tanto do Presidente Covatti quanto do Deputado Wilson Filho, toda a assessoria das Comissões, que foram muito prestativos e entenderam a importância de debatermos, de trazermos esse tema para a Casa.

Eu acredito que é o primeiro instrumento formal, o primeiro instrumento que a Casa está usando para tentar entender e tomar as medidas pertinentes, cabíveis. Outros instrumentos vão existir. Existe a proposta de fiscalização que está sendo conduzida pelo colega, e eu tenho certeza de que esta audiência vai servir de embasamento para o seu trabalho. Há uma CPI Mista já criada. Acredito que esse tema vai ser bem recorrente, até porque nós precisamos entender o que aconteceu.

Como nós somos uma caixa de ressonância para a população que está nos assistindo, que vai nos ouvir, ela vai começar também a entender o que aconteceu. Não estamos com esse instrumento de audiência pública para crucificar ninguém. Pelo menos a minha intenção não é essa, mas apenas entender o que essa



movimentação, divulgada amplamente pela imprensa, que chocou todos os brasileiros, pelo volume, pela forma como foi conduzida pela empresa JBS, por aquilo que foi revelado, realmente trouxe de prejuízo para o País.

Os mecanismos que estão ao nosso alcance nós estamos utilizando. Acredito que esta audiência pública pode estar pecando pelo excesso, como o CADE, como a Receita Federal, que não têm muito a falar, mas é melhor pecar pelo excesso do que pela falta. Se alguém puder também contribuir, porque são atores que estão dentro desse sistema financeiro e dentro das suas atribuições, pode nos ajudar a entender.

O meu espírito, o espírito do requerimento, quando eu tive essa iniciativa — aqui eu abro um parêntese para agradecer os colegas do PSD, já que foi no debate com eles que surgiu essa ideia, em especial o Deputado Paulo Magalhães, com quem divido a assinatura desse requerimento —, foi trazer esse debate de pronto. Os colegas de Comissão, principalmente os Presidentes das Comissões, Wilson Filho e Covatti Filho, entenderam. Rapidamente, em 15, 20 dias após a aprovação, essa audiência pública já foi formada.

Agradeço também o tempo e a disposição dos senhores de virem aqui para compartilhar conosco um pouco do que podem compartilhar. Eu também tenho a consciência de que muitas informações por lei são sigilosas, mas nós vamos tentar aqui — eu não tenho muito o que falar — fazer umas perguntas. Dentro dessas perguntas, os senhores podem desenvolver uma linha de raciocínio. Eu vou me contentar com essas respostas.

Também parablenizo outros colegas, como o Deputado Hildo Rocha, meu conterrâneo, maranhense, autor de alguns requerimentos nesse mesmo sentido. Outros requerimentos também apareceram nas Comissões. Como já disse, este aqui é o primeiro instrumento que a Câmara está usando para ouvir os esclarecimentos.

Para tanto, eu vou começar fazendo algumas perguntas. Acredito que a CVM vai ser a principal autora das respostas, mas eu também tenho alguns questionamentos ao Banco Central e ao TCU. Vamos ver como é que, na medida do possível, os senhores podem respondê-los, desde que não se comprometa também a legislação. Enfim, volto a dizer que queremos, no primeiro momento, entender se há indícios.



Eu sou leigo no assunto, não sou um especialista, mas, assim como qualquer cidadão, nós ficamos chocados com o que foi mostrado. E cabe aos senhores nos colocar no caminho da elucidação e do discernimento, para sabermos se realmente houve ou não excessos, o que vai ser feito, se vai haver sanção, se não vai haver, o que pode acontecer, até para que sirva de marco e de exemplo.

Estamos tendo conhecimento de que foi mandada para esta Casa a Medida Provisória nº 784, de 2017, que, justamente com base no que aconteceu, está regulamentando situações de quando não existia uma regulamentação própria. Isso para evitar que no futuro elas voltem a acontecer, principalmente no sentido de aplicar sanções a esses casos. Portanto, o advento dessa MP é o reconhecimento de que, no nosso ordenamento jurídico, não estávamos preparados para essas situações. Essa é a minha análise. Estamos, dessa forma, tentando preservar o futuro.

Mas vamos a algumas perguntas. Eu sei que a CVM já instaurou nove processos administrativos — eles estão em andamento, sob investigação —, dois inquéritos administrativos e dois processos de fiscalização externas. Essa informação está presente no Comunicado nº 06/2017. Então, a CVM já está agindo e tomando as medidas cabíveis.

As minhas primeiras perguntas vão nesse sentido. Qual foi o exato momento que motivou a abertura desses processos para analisar possíveis irregularidades cometidas pela JBS? A CVM detectou os problemas à medida que eles ocorreram ou foram noticiados externamente, ou foi lá naquele dia 17 de maio, quando saíram as notícias nos jornais e na Internet, que a CVM resolveu agir? Como a CVM acompanha irregularidades com a prática de *insider trading* em tempo real? Como ela faz esse acompanhamento? Como é que se constata essa modalidade dentro do mercado? Qual a duração normal de um processo, como esses que foram abertos pela CVM? Quais são as penalidades que poderá sofrer a JBS, caso se configure como real o que aqui nós estamos falando de forma hipotética; não estamos acusando, estamos apenas levantando hipóteses, suposições de crime, suposições de ilícitos? Quais são as penalidades? São penalidades financeiras, pecuniárias? Qual é o valor? Qual é o teto para essas penalidades? Qual é o impacto gerado pela suposta irregularidade cometida pela JBS ao mercado de capital? O que essa ação,



essa suposta compra de dólares, essa suposta prática irregular de *insider trading*, causou, em termos de prejuízos, aos acionistas minoritários?

Essa influência no mercado nós podemos observar quando os controladores da JBS venderam ações antes da delação e, depois, recompraram numa operação que valeu quase 24 milhões de ações, gerando 240 milhões de reais. Isso, a meu ver, caracteriza manipulação do mercado. Como foi o comportamento passado da JBS no mercado de capitais? Quanto às supostas irregularidades de atuação pretérita da empresa, a CVM já detectou outras irregularidades? Quais foram as penalidades ou os procedimentos adotados pela CVM?

Por fim, em relação à CVM, ela pode exemplificar casos de *insider trading* que foram cometidos no País e se houve alguma punição ou penalidade? Como é que foi tratada pela CVM essa questão?

Eu ainda tenho mais uma pergunta ao TCU e ao Banco Central.

Em relação ao TCU, eu vou me reportar apenas ao Acórdão nº 800, de 2017, que acabou de ser distribuído aqui aos colegas. O documento diz respeito a uma auditoria entre o BNDES e a JBS, que foi, justamente como o senhor falou, fruto de uma audiência pública, de uma proposta de fiscalização desta Comissão no passado e que gerou esse resultado.

Nessa auditoria, o TCU constatou vários indícios de irregularidades no caso de um empréstimo do BNDES à JBS — são vários indícios. Então, quanto às irregularidades de que esse acórdão e essa auditoria tratam, quais são as punições que poderão ser aplicadas à JBS? Há alta, média ou baixa probabilidade de o total do prejuízo causado aos cofres públicos ser ressarcido? Aqui, eu já estou partindo do princípio — só para finalizar, Sr. Presidente; estou concluindo — contido nessa auditoria, que gerou o Acórdão nº 800, de 2017, ou seja, deste ano. Quais os indícios de irregularidades na relação JBS-BNDES que ainda estão em fase de apuração pelo TCU?

Eu sei que foram muitas perguntas. Se alguém precisar, principalmente a CVM, que eu as refaça, estou à disposição.

Era essa a minha contribuição e me darei por atendido, mediante a resposta a essas perguntas.



Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e todos os aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Agradeço ao Deputado Victor Mendes a participação.

Gostaria, sem tomar a frente dos autores, mas já o fazendo, de forma muito rápida, de fazer quatro questionamentos ao Secretário do TCU. É evidente que os financiamentos do BNDES foram importantíssimos para a JBS. Ninguém procura banco quando se tem a opção de não procurá-lo. Além dos financiamentos normais, o BNDES também adquiriu participação societária. Como foram feitas essas aquisições?

O BNDES, além de fornecer dinheiro à empresa por meio de empréstimos da BNDES Participações, fez empréstimos indiretos, comprando debêntures emitidas pela empresa. Essa operação é regular?

Além da JBS, o BNDES também fez empréstimos a outros frigoríficos, como o Marfrig, dos quais não se tem notícia de transações irregulares. Os termos foram diferentes?

Na avaliação da auditoria do TCU, faz sentido o BNDES emprestar a uma empresa para fazer aquisições no exterior?

São essas as perguntas, bem objetivas.

Antes de passar a palavra ao Deputado Hildo Rocha, faço uma sugestão aos Parlamentares. Vários fizeram inscrição de tempo de Liderança. O Deputado Hildo Rocha, o Deputado Izalci Lucas e o Deputado Jorge Solla são os três primeiros. É a opção de V.Exas. terem o direito ou não a esse tempo de Liderança, já que V.Exas. fizeram a inscrição de forma correta. Porém, se V.Exas. forem utilizar o tempo inteiro, apenas os três autores, mais o Deputado Jorge Solla, que é o primeiro da lista, demorarão 1 hora e 20 minutos para finalizar as respectivas falas. Então, como aos autores do requerimento eu já dei pleno entendimento de que poderiam falar por 10 minutos, V.Exas. terão o tempo de fala e o tempo de Liderança somados. Porém, se a manifestação for a mais breve possível, como foi a do Deputado Victor Mendes, eu agradeceria, para que possamos ouvir a todos os dez Deputados inscritos, no momento em que eu já digo que a lista de inscrições foi encerrada.

O Deputado Hildo Rocha está com a palavra.



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente, se eu necessitar do tempo todo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Neste momento, Deputado Hildo, eu vou passar a Presidência para o Deputado Zeca Cavalcanti, 1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Sr. Presidente, tenho uma dúvida. Eu fiz dez perguntas, V.Exa. fez quatro, e o Deputado Hildo deve vir com mais dez. Como é que os convidados vão conseguir responder a essas perguntas todas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - É isto o que eu iria sugerir: ao final da fala do Deputado Izalci Lucas, que é o próximo, como autor do requerimento, nós faremos uma paralisação nos questionamentos, para ouvirmos as respostas; posteriormente, nós faremos cinco questionamentos e, depois, outros cinco questionamentos, para finalizar. No intervalo de ambos, virão as respostas dos convidados.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - As perguntas é que darão o tom à audiência, porque todos os convidados foram muito cautelosos. Eles se limitaram à apresentação do órgão e à sua finalidade. Então, não entraram muito no mérito ainda, esperando as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Exatamente. Concordo com V.Exa.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Então, essas perguntas é que, na verdade, vão fazer a audiência pública acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wilson Filho) - Com a palavra o Deputado Hildo Rocha.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente Wilson Filho, nós, assim como o Deputado Victor Mendes e o Deputado Izalci Lucas, apresentamos um requerimento solicitando a realização desta audiência. Logicamente, nós requeremos a presença de algumas instituições, representadas por alguns dos senhores que aqui estão; o Deputado Izalci Lucas, outras; e o Deputado Victor Mendes, outras. Enfim, estão aqui quase todos aqueles que podem nos prestar esclarecimentos sobre o assunto.



O ponto principal desta audiência é se o grupo J&F praticou crime contra o mercado e crime financeiro, aproveitando-se das delações que fizeram ao Ministério Público Federal, o que foi divulgado inicialmente pelo jornal *O Globo*, por um jornalista daquela empresa, posteriormente também divulgado por outros meios de comunicação com base na informação oriunda do jornal *O Globo*.

Na delação do Sr. Joesley Batista e do irmão dele, Wesley Batista, assim como do Diretor da JBS, Ricardo Saud, eles admitiram ter cometido vários crimes durante alguns anos, desde a existência das empresas que comandam, tais como crimes financeiros, crimes tributários, crimes contra o mercado financeiro, entre outros.

Logicamente, a divulgação da delação dos irmãos Batista e de Ricardo Saud pelo jornalista do jornal *O Globo* trouxe abalo ao mercado. Alguns investidores, principalmente os pequenos investidores brasileiros, tiveram grandes prejuízos, porque eles tinham uma ação adquirida a determinado valor que em alguns instantes virou pó, ou seja, praticamente perderam boa parte daquilo que pouparam durante a vida toda para ter no futuro ou no presente momento, uma poupança que viesse a socorrê-los num momento de dificuldade. Isso não é bom para ninguém, principalmente para a bolsa de valores, porque se cai em descrédito, as empresas brasileiras perdem o valor de mercado não apenas em âmbito nacional, mas mundial. É claro que há sérios indícios de que eles se utilizaram das informações que tinham para ganhar dinheiro no mercado de câmbio e no mercado de empresas, no mercado de capitais.

Eu gostaria de iniciar meu questionamento aproveitando alguns jornais que tenho. O jornal *O Globo*, de 27 de janeiro de 2016, mostra que eles já vinham cometendo crime contra o mercado há bastante tempo, porque, nesse dia, 27 de janeiro de 2016, repito, o jornal *O Globo* trouxe a seguinte manchete: “*Procuradoria denuncia Joesley Batista, da JBS*”. Diz a matéria:

O Ministério Público Federal de São Paulo denunciou à Justiça por crime contra o sistema financeiro nove pessoas ligadas ao grupo J&F e ao Banco Rural.

Lembro que a dona do Banco Rural está presa até hoje pelo caso do mensalão.



Entre os denunciados estão o presidente do Conselho de Administração da JBS e presidente da holding J&F, Joesley Mendonça Batista, e o então Presidente do Banco Rural, João Heraldo dos Santos Lima. De acordo com o MPF, em 2011 — em 2011! —, foram realizadas operações ilegais de concessão de empréstimos conhecidas como “troca de chumbo” de R\$ 80 milhões. A denúncia é subscrita pelo procurador da República, Sílvio Luís Martins de Oliveira, e foi aceita no último dia 19 — 19 de janeiro de 2016. As ações da JBS fecharam em baixa de 7,33%, a R\$ 9,87.

A chamada “troca de chumbo”, explica a nota do MPF, consiste em operações triangulares entre duas instituições financeiras integrantes de diferentes grupos econômicos para a emissão de crédito a empresas que também fazem parte desses conglomerados. De acordo com a denúncia, tal prática infringe o artigo 34 da Lei 4.595/64 e o artigo 17 da Lei 7.492/86, que vedam a concessão de empréstimos de uma entidade financeira a suas sociedades controladoras.

Eu pergunto ao Banco Central e à CVM — aos que aqui os estão representando — se sabiam desse procedimento e o que aconteceu.

Em seguida, ainda aproveitando as notícias dos jornais, nós temos no jornal *Folha de S. Paulo*, de 13 de setembro de 2016:

TCU investiga empréstimo à dona da JBS para a compra da Alpargatas.

O TCU (Tribunal de Contas da União) abriu um procedimento para analisar empréstimo de R\$ 2,7 bilhões da Caixa para que o grupo J&F comprasse as ações da empresa Alpargatas, dona da marca Havaianas. (...)

A operação de financiamento ocorreu no fim do ano passado, quando a construtora Camargo Corrêa — da



Lava-Jato — vendeu sua participação acionária na companhia de calçados.

Eu pergunto ao representante do Tribunal de Contas da União se esses recursos eram do FGTS.

O jornal *O Globo* publicou, no dia 14 de setembro do ano passado, que foi pago 1 bilhão e 500 milhões de reais para que Joesley e Wesley Batista pudessem retornar ao Grupo J&F. Eu queria saber se esse 1 bilhão e meio foi pago. Eu gostaria de saber se o COAF, que analisa, tem ou não a informação de que esse 1 bilhão e meio foi pago, foi transferido. E indago à CVM se esse 1 bilhão e meio de reais trouxe algum movimento ao mercado de capitais ou se houve alguma mudança nas ações das empresas do Grupo J&F.

Ainda restam 2 minutos, e eu tenho mais algumas perguntas a fazer.

Primeira, ao representante da CVM: quais os procedimentos administrativos que foram instaurados envolvendo a JBS, após notícias veiculadas de que eventual prática de crime envolvendo a compra de dólares, antes das notícias relacionadas com as delações dos acionistas, dos controladores da companhia, e os índices de eventual prática de crime de *insider trading*?

Segundo, gostaria de saber se a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos da CVM monitorou essa situação. Foram instaurados processos de fiscalização externa. Qual o resultado?

Ao senhor representante do Banco Central, pergunto se as operações realizadas no mercado de dólar futuro e a atuação do Banco Original S.A., controlado pela J&F Participações Limitada, no mercado de derivativos, receberam alguma análise do Departamento de Monitoramento do Banco Central. Foi detectada pelo Departamento anormalidade da operação de compra de dólares ou a observação somente foi realizada após a reclamação de investidores e notícias nos diversos meios de comunicação?

Agora, dirijo-me ao CADE. Houve parecer ou decisão do CADE em relação ao preço do gás boliviano? Como ocorreu o diálogo do órgão com a Empresa Produtora de Energia — EPE? A Procuradoria-Geral da República já sabia do acordo que foi realizado no dia 17 de maio entre a PETROBRAS e o Grupo J&F? Há algum procedimento de interesse da Rede Globo com pendência no CADE?



Eu quero fazer mais perguntas ao Tribunal de Contas da União. Conforme relatório técnico de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União, oito ex-Diretores do BNDES, entre eles o ex-Presidente da instituição, Luciano Coutinho, cometeram irregularidades na aprovação de um aporte de 2,3 bilhões de reais para a aquisição de um frigorífico americano. O investimento foi uma das operações do BNDESPAR, braço do BNDES para compra de participação em empresas feitas para capitalizar a JBS, dando apoio ao seu crescimento e internacionalização. O senhor confirma essa afirmação?

Ao Tribunal de Contas União: a JBS, com o propósito de fugir das informações dessa auditoria, tem afirmado que o TCU decidiu aprofundar seu trabalho e que essa nova etapa será a oportunidade para esclarecer dúvidas e comprovar que as operações foram lucrativas e realizadas com rigor técnico. Eu quero saber se procede essa informação.

Agora, ao senhor representante da Receita Federal. Na disputa que o Grupo JBS trava com a Receita Federal, no valor de 2,5 bilhões de reais, valor que a empresa deve ao INSS, a empresa afirma ter base legal para compensação e a companhia tem créditos mais que suficientes para quitar a dívida. A JBS afirma também que já houve a homologação do Fisco e, por isso, a empresa entrou com pedido de compensação. Quero saber se procedem essas informações.

Ainda em relação à Receita Federal, foi identificado pelo órgão que a estrutura de fusão entre a JBS e o Grupo Bertin permitiu a sonegação, transferência de participação a preço muito inferior do real com esse processo — inclusive está no COAF.

À Bovespa: se as ações da JBS subiram 7,84% na Bolsa de Valores de São Paulo, B3, após fechamento de acordo leniência com a Procuradoria-Geral da República, no mesmo horário, o IBOVSPA caía 1,32%. Como o setor de regulação da B3 analisou esse episódio? Foi tomada alguma providência em relação a esse episódio que culminou com a queda na Bolsa de Valores? O Grupo J&F realizou compras e vendas significativas antes da divulgação da delação de Joesley e Wesley Batista e Ricardo Saud pela Rede Globo de Televisão?

Agora a pergunta é dirigida ao representante do COAF. Nos dados do relatório do COAF encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal, consta o repasse



de 31 milhões por parte do Grupo Popular da JBS para a empresa do corretor Lúcio Funaro nos últimos 3 anos. O senhor confirma esse relatório? Concluindo, houve mais suspeitas de irregularidades em movimentações bancárias do grupo JBS?

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Eu errei. O Deputado Hildo fez mais de dez perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Bem mais! *(Risos.)*

Agradeço ao Deputado Hildo Rocha a participação.

Passo a palavra ao Deputado Izalci Lucas, autor do Requerimento nº 369, de 2017, nesta Comissão.

V.Exa. tem 10 minutos, podendo agregar o tempo de Liderança.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, o tempo de Liderança vou deixar para depois das respostas, porque, depois que os convidados responderem, vão surgir mais indagações.

Eu quero, inclusive, ceder um tempo ao Deputado Carlos Melles, que é o nosso Coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Com certeza. S.Exa. está inscrito.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, é evidente que este momento é muito importante, porque essa operação da JBS mexe com dinheiro público e com fundos de pensão, porque há muitos fundos que investiram nas ações.

Estão chamando essa operação de crime perfeito porque, segundo reportagens, o que eles receberam por essa delação foi algo impressionante. Talvez haja muita coisa que não conhecemos ainda, não é, Deputado Hildo Rocha? Mas, se for exatamente o que está aí, esse foi um crime perfeito. Eles conseguiram sair de um faturamento de 4 bilhões de reais, no início do Governo Lula, para um faturamento de 190 bilhões de reais, atuando em diversas atividades. Eles eram especialistas em frigoríficos e agora já atuam no setor de calçados, de energia. Acho que a facilidade de negociar com o grupo era muito grande talvez em função das contrapartidas.



Eu quero, mais uma vez — eu que participei de algumas CPIs —, ressaltar a importância do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas só começou a operar a partir de 2015 porque havia uma demanda judicial com o Banco Central e o BNDES — a questão era mais o BNDES. Havia o questionamento do BNDES de que o Tribunal de Contas não poderia fiscalizar atividades financeiras. E isso só foi decidido pelo Supremo em 2015. Portanto, daí o atraso.

A Proposta de Fiscalização e Controle — PFC que foi levantada é de 2011, e nós já estamos em 2017. Ou seja, há 6 anos foi aprovada nesta Comissão uma PFC, e só agora nós estamos recebendo o acórdão do Tribunal de Contas relacionado a isso.

É muito comum — e eu observei isso durante algum tempo — que o Tribunal de Contas apure e encontre os desvios e todos os infratores, mas só 6 anos depois, 10 anos depois. Quando se vai atrás desse pessoal, não há mais o que ressarcir. Isso é o que vai acontecer com a JBS. Quando concluírem o processo, provavelmente esse pessoal já terá vendido tudo e não terá mais nada.

E qual é a nossa grande preocupação hoje? A maior preocupação é que foram investidos bilhões e bilhões de dinheiro público, inclusive com a participação do BNDESPAR — grande parte do investimento não se deu por empréstimo, mas por participação nas empresas, o que já gerou um baque muito grande com a desvalorização das ações —, além do financiamento da Caixa Econômica Federal e de outros órgãos, mas principalmente dos fundos de pensão, que já foram afetados enormemente.

Nós vimos, na CPI dos Fundos de Pensão, que ocorreram desvios absurdos. A PETROS já anuncia que, a partir de janeiro, os servidores da PETROBRAS vão começar a pagar em torno de 15 bilhões a 24 bilhões de reais para repor os desvios dos Fundos de Pensão. Então, são fatos assim que precisamos aprofundar.

Aqui é apenas um treino. O jogo mesmo vai começar na CPMI. Eu, particularmente, já fiz mais de oitenta requerimentos, e quero até pedir a todos que comecem a levantar os dados de forma mais aprofundada, porque nós vamos convocar para vir aqui a família Batista — não será convite; eles não vieram aqui porque hoje porque seriam apenas convidados. Mas nós faremos a convocação deles juntamente com todos os atores desse negócio.



Eu gostaria muito de saber, e eu sei que já foram feitas muitas perguntas a respeito — e nós temos indícios de que também houve, por parte do Banco Original, alguma manipulação no mercado —, é se existe por parte do Banco Central, que, segundo informações, já iniciou uma operação de investigação, algo relacionado ao Banco Original no mercado.

Da mesma forma, como foi dito aqui, a CVM abriu vários procedimentos. Por isso, gostaria de verificar também se já existe algum resultado com relação a essas operações, que devem ser rápidas, não podem demorar muito. Eu sei que foram muitos os procedimentos. Eu perguntaria à CVM se já existe a conclusão de alguns desses estudos, dessa investigação, alguma coisa.

Sobre o Tribunal de Contas da União, já tivemos acesso e vamos nos aprofundar um pouco mais sobre os dois acórdãos liberados, o de 2015 e o de 2017. Ali constam mais de catorze indícios de irregularidades, coisas absurdas. Inclusive, o BNDES chegou a financiar, destinar recurso para uma determinada operação, mas não houve aquela operação e o dinheiro ficou lá para ser usado da forma como achassem conveniente. Nós estamos falando aqui de milhões e milhões.

Eu sei que a dificuldade é grande para se obter informações no BNDES. Eu não participei, mas acompanhei os trabalhos da CPI do BNDES. É muito difícil, até porque o BNDES ainda não assumiu que houve erro, que houve realmente manipulação, que houve realmente falhas no processo.

Não adianta o corpo técnico do BNDES dizer que está tudo certo, porque não está. São ações e financiamentos absurdos que foram concedidos. Tudo leva a crer — eu não tenho nenhuma dúvida, podem escrever aí o resultado da CPMI, já vou adiantar para vocês — que tem sócio oculto que nós ainda não conhecemos, mas, com certeza, nós haveremos de passar para o País quais são os sócios ocultos da JBS. O volume é muito alto e os indícios são muito fortes. Já havia muitas denúncias, e elas nunca foram apuradas. Tenho certeza de que, com a contribuição de todos esses órgãos e com a CPMI que nós vamos criar, encontraremos, então, esses sócios ocultos.

Sr. Presidente, eu vou conceder ao nosso coordenador, Deputado Carlos Melles, um pouco do meu tempo, e vou deixar o tempo da Liderança para depois da resposta das instituições.



Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Com a palavra o Deputado Carlos Melles, que finalizará o tempo do Deputado Izalci Lucas.

Depois, falará o Deputado Jorge Solla, que está inscrito com o tempo de Liderança também.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado Zeca Cavalcanti; obrigado, Deputado Izalci Lucas.

Sras. e Srs. Deputados, eu não vou fazer nenhuma pergunta, mas vou fazer um comentário sobre o acordo de leniência. Acho que o acordo de leniência vai ser revisto, o grupo vai se estrepar, a JBS vai acabar. Está escrito que vai ser assim, porque começou mal.

Mas quero pedir ousadia a Felipe Leitão Valadares Roquete, do CADE; a Fernando Barbosa Bastos, Procurador-Chefe Adjunto do CADE; a Carlos Guilherme de Paula Aguiar, Superintendente de Processos Sancionadores da CVM; a Celso Luiz Rocha Serra Filho, Procurador-Chefe da CVM; a Carlos Borges Teixeira, do TCU, que já está aqui — e nós já estivemos no TCU pela manhã —; a Antonio Carlos Ferreira de Sousa, do COAF; a Marcos Torres, da BM&F; a Flávio Vilela, da Receita Federal, e ao nosso pessoal do Banco Central, Edson Teixeira e Marcel dos Santos.

O COAF disse o seguinte: *“Nós todos temos quase que obrigação de cooperar com o Estado”*. O apelo coletivo dos Deputados é no sentido de dizer que cooperar com o Estado agora é cooperar com o povo brasileiro. Então, peço aos senhores um pouco mais de ousadia e que nos usem politicamente para fazer aquilo que os senhores não podem fazer. Repito: peço mais ousadia e que usem o Congresso para fazer aquilo que os senhores não podem fazer como órgãos de apoio.

Por que estou dizendo isso? Porque, na realidade, é preciso preservar mais de 200 mil empregos e o patrimônio do povo brasileiro, ou seja, o dinheiro público que foi investido na JBS. Nós deveríamos fazer um amarramento de consignação das ações de todas as empresas da JBS, primeiramente, liquidando o empréstimo público. E, ainda, temos o problema da gestão.



Portanto, peço aos senhores ousadia e camaradagem para que nos deem informações confidenciais. A Constituição prevê essa possibilidade, e, obviamente, nós temos que fazer o acordo de dizer quem informou, mas não o faremos. O Brasil não pode passar assim. Nós estamos discutindo, tirando o processo da carne, o que representam as empresas Alpargatas, Havaianas e Topper. Elas representam muito para o povo brasileiro. Havaianas é uma marca nacional. Ressalto que, desde 2016, 2,7 bilhões de reais estão sendo questionados na Caixa Econômica Federal relacionados à compra da empresa.

Peço aos senhores, mais uma vez, ousadia, porque nós precisamos preservar o emprego e recuperar os recursos públicos que foram investidos nesse grupo. O restante será discutido judicialmente. O acordo de leniência vai ser revisto e vai melar esse processo todo, não vai dar certo o jogo deles. E, como disse o Deputado Izalci Lucas, provavelmente vão aparecer terceiros.

Eu termino falando de um aprendizado de 25 anos, quando eu entrei na política, do Senador e Governador Francelino Pereira, que vale para todos nós. Ele dizia: *“Melles, quando a cabeça não rouba, o corpo costuma obedecer. Mas, quando a cabeça rouba, há uma metástase, e o corpo inteiro apodrece”*. É isso o que aconteceu no País.

Eu espero que os senhores sejam mais ousados, como órgãos de apoio, e usem o Congresso para vencermos essas dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Agradeço ao Deputado Carlos Melles.

Abro agora o período para as respostas, porque os três autores dos requerimentos já se manifestaram. Caro Deputado Jorge Solla, assim foi acordado, para que possamos ter uma dinâmica maior. Eu queria pedir a sua condescendência.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Vou começar a fase das respostas com o Sr. Carlos Borges. As perguntas foram dirigidas a todos, e, para não ficarmos perdidos, vou passar a palavra ao representante do TCU para dar suas respostas.



Com a palavra o Sr. Carlos Borges Teixeira, Secretário de Controle Externo da Administração Indireta do TCU.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Vou tentar ser objetivo. Há várias perguntas bastantes pertinentes. Vou começar aqui com a pergunta do Deputado Victor Mendes. Se faltar alguma resposta, por favor, depois faço a complementação.

Quais seriam as irregularidades em relação ao tratamento processual? O Tribunal tem competência cível e administrativa, não tem competência penal. No caso das questões criminais, o Tribunal encaminha o processo ao Ministério Público Federal, que vai decidir se dará encaminhamento ao juízo competente.

No caso da esfera cível, o Tribunal vai cobrar a devolução dos recursos atualizados, com a possibilidade de imposição de multa. No caso dos gestores públicos, outras medidas seriam a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por até 8 anos, a indisponibilidade de bens dos responsáveis que estão arrolados no processo, dentre outras medidas administrativas.

Com relação a se é alta, média ou baixa a possibilidade da restituição desses recursos, é muito difícil responder a essa pergunta, porque depende de cada caso. Ainda mais hoje, como já foi até falado aqui, em se tratando da colaboração premiada, das delações. Isso pode vir a influenciar inclusive na questão da restituição, a depender da negociação que for feita. É algo que ainda é muito novo para o órgão, algo que está sendo amadurecido no Tribunal e, principalmente, na sociedade. Mas é difícil dizer da possibilidade da restituição. Como eu disse, há chance de indisponibilidade dos bens. Essa medida, em alguns casos, é adotada pelo Tribunal, e isso tende a favorecer a restituição de valores.

Com relação aos indícios de irregularidades na relação BNDES-JBS, ainda em apuração, nós temos esses quatro casos, como eu disse, essas quatro aquisições, participações acionárias, e um grupo de trabalho que foi recém-criado para fazer uma análise das operações da *holding* J&F, em relação aos empréstimos e participações do BNDES. Esse trabalho também está em curso.

Passo às perguntas do Exmo. Deputado Wilson Filho, Presidente desta Comissão. *“Como foram feitas as participações acionárias?”* Ora por intermédio da



aquisição de ações, ora pela aquisição de debêntures — nesses quatro casos de participações que nós estamos analisando.

S.Exa. pergunta também se a operação de debêntures seria regular. O BNDESPAR, sim, pode praticar essa operação das debêntures. Mas, no caso específico que nós estamos analisando, o da Pilgrim's, há aqueles indícios de irregularidades que eu já mencionei, por exemplo, o indício de débito pela antecipação da compra de debêntures por conversão em ações. Foi antecipada essa data. Foram utilizados 100 pregões, em vez de 60 pregões, para a definição do valor da ação, como era de costume, e um perdão de em torno de 350 milhões de reais com relação à operação. Esses são indícios, como eu disse, passíveis ainda do contraditório e da ampla defesa, mas caminham para essa necessidade, como foi bem dito por V.Exas., de maiores esclarecimentos para a população.

Outra pergunta é se o BNDES emprestou a outros frigoríficos. Foi até citada por V.Exa., Deputado Wilson Filho, a Marfrig. Inclusive, um dos processos nossos em análise é o do frigorífico Marfrig. E nós temos outro, o do Independência. Nós temos, como eu disse no início, de 15 a 20 processos tratando das operações do BNDES, seja via financiamento, seja via participações, orçamentos diretos, processos esses que eu considero relevantes. Nós temos uma carteira maior de processos, mas a dos relevantes são 18 processos.

A última pergunta do Deputado Wilson Filho diz respeito à aquisição no exterior, se faria sentido. Eu acho que é uma questão para bastante reflexão até de V.Exas. se realmente seria papel do BNDES, fora a questão da competência, o de fazer esse aporte em empresas no exterior. Mas, no que tange à nossa análise no momento, os estatutos e regulamentos não o autorizavam antes; no momento da operação, ou próximo dela, é que eles fizeram uma alteração no estatuto. Então, isso é algo que nós ainda estamos analisando, aprofundando, mas realmente o cerne da questão, que eu acho que é a pergunta, se faz sentido ou não essa participação no exterior, é algo sobre o que a sociedade tem que fazer uma reflexão bem profunda.

Com relação à pergunta de V.Exa., Deputado Hildo Rocha, sobre a J&F e a compra da Alpargatas, eu tenho quase certeza, porque esse processo está na Secretaria da Fazenda, não em estatais. Eu estive conversando com o Tiago, que é



o Secretário, e eu tenho quase certeza de que foi via FI-FGTS, sim. Nós passaremos essa confirmação depois à Comissão.

A outra pergunta do Deputado Hildo Rocha diz respeito à questão do frigorífico americano, de acordo com aquela matéria. Esse processo da Pilgrim's é um dos que nós já estamos apurando. Ele está dentro daqueles vários indícios, que nós comentamos, de irregularidades que estão sendo tratadas.

Na verdade, essas matérias até refletem um pouco os nossos acórdãos.

A outra foi em relação ao comentário dos gestores do BNDES, se as operações foram lucrativas e se são baseadas em critérios técnicos. Existe uma discussão que os técnicos do banco têm travado com a gente em relação à carteira. Uma coisa é aquela operação pontual, outra coisa é a carteira das participações.

Na análise da carteira, numa análise global, pode ser que eles insistam que foram lucrativas, mas tem essa questão das operações pontuais. No mercado de capitais, eu não sou o maior especialista nisso, mas sabemos realmente que a importância da carteira, numa análise global, é fundamental.

Nós estamos analisando casos concretos de indícios — indícios, repito isso — de possíveis favorecimentos a determinados grupos. Essa é uma questão que foge um pouco desse comentário pertinente por parte dos técnicos de que realmente a carteira tem que ser analisada como um todo.

Enfim, acho que as perguntas foram essas. Não sei se teria mais alguma. Apenas reforço que o contraditório ainda está com o pessoal do BNDES, particularmente em relação à Swift, que é o Acórdão nº 800, de 2017.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Dando andamento, passo a palavra ao Dr. Carlos Guilherme, da CVM, para também fazer as suas considerações e respostas aos autores.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Exmo. Deputado Victor Mendes, eu fiz as anotações de suas perguntas. Vou tentar respondê-las à medida que for possível. Eventualmente, se restar alguma dúvida que precise de um esclarecimento adicional, a CVM está disposta inclusive a complementar as informações posteriormente ou, havendo necessidade, aqui mesmo.



Com relação à lista de processos que V.Exa. citou no início da sua fala, todas elas estão na nossa apresentação, que eu comecei a fazer, mas o tempo se esgotou, e a gente não teve como passar por cada um daqueles processos.

Como V.Exa. havia mencionado, são nove processos administrativos. Vou repetir um pouco aquilo que eu falei no início, até para se entender como se dão os marcos na CVM. Vou tentar ser bastante objetivo. Esses nove processos estão nas áreas de supervisão da CVM. Ainda não são nem uma acusação, nem uma proposta de inquérito administrativo, que são objetos de investigação por parte da Superintendência de Processos Sancionadores — SPS com a Procuradoria Federal especializada.

Então, ainda estão em fase de apuração e podem, a qualquer momento, se houver elementos de autoria e materialidade, transformar-se num termo de acusação ou numa proposta de instauração de inquérito administrativo.

Então, naquela relação que V.Exa. citou, nós temos nove processos administrativos nessas condições que eu acabei de relatar; temos dois inquéritos administrativos — aí, sim, esses que estão lá conosco na Superintendência de Processos Sancionadores —, que são relacionados à compra de dólares no mercado futuro e com relação às operações de ações. Esses dois processos já foram objeto de instauração de inquérito administrativo no âmbito da CVM e estão em instrução na SPS com a Procuradoria Federal Especializada.

Finalizando, com relação especificamente às duas inspeções, essas são inspeções que foram solicitadas por uma área técnica, a Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria. E, como eu disse no início da minha fala, a Superintendência de Fiscalização Externa é responsável por ir, no caso específico dessa demanda, aos auditores independentes e coletar as informações. Isso está ainda na fase de apuração. Da mesma forma, poderá eventualmente se transformar num termo de acusação ou eventualmente até em uma proposta de inquérito para que seja iniciada uma investigação.

A gente divide a fase de apuração, que é a fase que está nas áreas de supervisão, e, se houver necessidade de uma investigação, de um aprofundamento nessa apuração, ela será feita pela SPS com a Procuradoria Federal Especializada.



Com relação a quando atuou, nós temos a percepção de que a CVM agiu muito rapidamente. Nós temos que nos recordar de que o noticiário ocorreu no dia 17 de maio de 2017, e, já no dia 18 de maio, a CVM abriu o primeiro procedimento administrativo, inquerindo a companhia sobre uma série de informações. Todos os processos que foram abertos pela CVM, objetos desses processos, estão naquela lista, no *site* da CVM, são acessáveis por qualquer cidadão. Estão lá relacionados quais são os objetos de cada um. Nós podemos, inclusive, se for necessário...

Na realidade, a ocorrência ocorreu imediatamente à matéria. Não teria como nós termos feito algum tipo de investigação inicial se não tivesse havido a própria divulgação. Como eu disse anteriormente, nós temos o *start* logo no dia seguinte à matéria, é iniciada uma série de processos, e, ato contínuo, são abertos novos processos.

Com relação aos dois inquéritos administrativos, os processos foram instaurados na Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários no dia 19 de maio e já se transformaram em inquéritos administrativos, ou seja, num aprofundamento de apuração, numa investigação mais detalhada que foi objeto, inclusive, de trabalho de cooperação entre a equipe técnica da CVM e a Polícia Federal, na Operação Tendão de Aquiles, já no dia 30 de maio. Então, a partir do dia 30 de maio, a CVM já tinha dois procedimentos de investigação relacionados às operações no mercado de dólar futuro e à venda de ações por parte dos controladores e compra de ações por parte da própria companhia.

Em todos os processos da CVM, nós temos, como procuramos dizer, uma governança muito independente para cada uma das áreas. Há uma celeridade ao máximo. Há equipes dedicadas tanto da Procuradoria quanto da área técnica da CVM — no caso, da Superintendência de Processos Sancionadores. Eu tenho uma equipe da SPS dedicada para tratar desses dois inquéritos.

Nós estamos em fases de apuração, de investigação. E como eu disse anteriormente — já foi dito isto aqui também —, por conta da Lei Complementar nº 105 e por conta até de preservação daquilo que os senhores estão tutelando, que é o melhor resultado na apuração, nós não podemos divulgar inclusive o que nós estamos fazendo na investigação, para não frustrar a própria investigação.



Então, à medida que elas vão ocorrendo, eventualmente, são expostas ao público, como ocorreu na operação em conjunto com a Polícia Federal — quando é possível ser mencionado. E há outros procedimentos que já estão em curso, que já estão sendo feitos, em que nós necessitamos do sigilo das investigações para que tenhamos sucesso naquilo que estamos investigando.

Lembro novamente que nós podemos chegar ao fim dos dois processos administrativos sancionadores ou dos próprios outros procedimentos abertos na CVM formulando acusação. As áreas técnicas são independentes para fazer essa acusação, e isso é muito caro para todos os superintendentes da CVM. Isso é importante, na linha daquilo que foi dito pelo Deputado Carlos Melles. É importante para nós também, enquanto cidadãos, que nós façamos a melhor apuração e que a apuração, ao final, chegue à verdade, àquilo que de fato tenha ocorrido, independente daquilo que nós venhamos a encontrar.

Estamos aprofundando a investigação, trabalhando arduamente para que consigamos encerrar os processos o mais rápido possível, e não só esses processos da JBS, como também todos os outros processos que estão a cargo, no meu caso específico, da Superintendência de Processos Sancionadores, assim como das demais áreas técnicas da CVM, que também estão trabalhando o máximo possível não só nesses casos.

É evidente que sobre esse caso nós temos uma matriz de priorização, por conta de toda a repercussão, e isso é público, foi decidido pelo colegiado da CVM. Há uma ata, há uma matriz de priorização. Há toda uma parte de materialidade, de relevância do caso, de qual é o impacto daquilo para o mercado. Obviamente, há um tratamento que tem que ser feito para esses casos.

Com relação às penalidades aplicáveis, se, ao fim da investigação, entendermos que é, sim, passível de acusação, como eu disse anteriormente, aí será aberto o processo administrativo sancionador. É assim que funciona na CVM. É a fase de defesa, do contraditório. É apresentada a defesa e, após, é sorteado um diretor-relator, e o colegiado da CVM, também de forma independente, julga, demonstrando cabalmente a separação entre as áreas técnicas da CVM e o colegiado da CVM, que pode ter um entendimento igual ou diverso da área técnica.



Havendo condenação, as penalidades são aquelas aplicáveis, previstas no art. 11 da Lei nº 6.385 com relação à inabilitação, multa, advertência, dependendo da gravidade e da dosimetria da pena que o colegiado entendeu. Mas, de novo, é o colegiado quem aplica a penalidade nos julgamentos.

Eu acho que eu já expliquei esta parte de que eles supostamente teriam vendido ações e depois recomprado. Na realidade, não é bem isso.

Hipoteticamente, pode haver inabilitação, pode haver aplicação de multa. Aí, a aplicação de multa pode chegar até três vezes o valor do ganho obtido ou da perda evitada. Então, se supostamente se ganhou 100, pode-se multar em 300. Ou se se evitou uma perda de 100, pode-se multar em 300.

E, de novo, com relação àquilo que o Dr. Celso já havia pontuado no início da explanação da CVM, nós estamos tratando das penalidades que estão previstas ainda, não considerando... Estamos tratando aqui de apuratório anterior à medida provisória. Então, são aquelas penalidades previstas. E não vai retroagir.

Retomando, com relação às ações, o que está se apurando são as compras realizadas pela própria companhia JBS e as vendas realizadas pelos controladores da JBS, a FB Participações.

Eu acho que faltou só um ponto para que eu complemente as suas perguntas, Deputado Victor Mendes, que é relativo a se houve outros casos de *insider* apurados. Nós podemos citar o caso da Sadia e Perdigão, em que houve repercussão. Lembrando que, para esses casos, também a repercussão da CVM é repercussão apenas administrativa. Com relação à repercussão criminal, o Ministério Público Federal é que vai tratar. Nós tivemos essa repercussão criminal no caso Sadia e Perdigão. No apuratório na CVM, houve a condenação das pessoas que, naquela ocasião, utilizaram informação privilegiada. E no criminal também foi confirmado tanto pelo STJ quanto pelo Supremo Tribunal Federal.

Com relação ao Deputado Hildo Rocha, eu acredito que, em boa medida, eu possa ter esclarecido.

Eu anotei: quais os procedimentos? Os de compra e venda de dólar eu acho que nós já tratamos um pouquinho; são esses dois processos que eu tenho. Eu tenho a apuração com relação a suposto uso de informação privilegiada na compra de dólar futuro. Esse é um dos inquéritos que está sendo conduzido pela



Superintendência de Processos Sancionadores, junto com a Procuradoria Federal. Como eu disse, o processo está em andamento. Estamos trabalhando para que consigamos finalizá-lo o mais rápido possível.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Qual é a média de tempo de um processo desse? Quantos dias são mais ou menos?

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Eu não posso entrar no detalhe de quantos dias são, porque cada caso tem a sua particularidade.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Em média.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Vai depender muito daquilo que nós...

Eu posso exemplificar. Na Operação Tendão de Aquiles, que foi realizada com a Polícia Federal, não só foram coletadas informações, como também, por exemplo, foram coletadas informações em dispositivos eletrônicos, celulares, *notebooks*. A Polícia Federal está trabalhando em conjunto com a CVM para fornecer essas informações. Essas informações são importantes para que nós possamos também ver a questão da autoria, não só a materialidade. As pessoas se prendem muito só à materialidade. Há a materialidade, mas, para poder fazer uma acusação — se, eventualmente, nós viermos a fazer uma acusação —, eu preciso saber a autoria, de que forma se deu, como se deu, por quem se deu, qual foi o comando. Isso nós precisamos saber.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - O senhor não respondeu a pergunta: quanto tempo, em média, dura um procedimento igual a esse, semelhante a esse que vocês estão apurando? É isso que eu quero saber. É bem prático.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Nós estamos trabalhando para que consigamos concluir o processo o mais rápido possível. Acreditamos que é possível encerrá-lo até o segundo semestre de 2017.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Mas, em média, quanto tempo dura um procedimento semelhante a esse? Vocês já tiveram outros casos iguais a esse.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Nós já tivemos casos em que o procedimento apuratório levou 6 meses, já tivemos casos em que ele levou 1 ano. Depende muito, inclusive, de informações que nós precisamos. Em



outros casos, por exemplo, foi requerido, e, conforme o nobre Deputado Carlos Melles mencionou...

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Qual é a dificuldade que os senhores estão tendo de informação, então?

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Nós não estamos tendo dificuldade. Nós necessitamos apurar as informações, para podermos formular a melhor acusação possível. E estamos trabalhando, como eu disse, arduamente, para que possamos fazer isso o mais rápido possível.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - V.Exa. me permite fazer um aparte, Deputado Hildo?

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Pois não.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Nós não estamos aqui para fazer brincadeira. Nós estamos aqui diante de uma denúncia séria no País. Não precisa ser especialista, muito menos doutor, para saber que realmente houve uma trapaga. O País tem pressa.

Eu ouvi aqui o Deputado Izalci Lucas falar no TCU. Nós temos que acelerar isso daí. Se, em média, demorou 6 meses, se querem encerrar no segundo semestre, nós temos que fazer isso em 3 meses, 2 meses, 1 mês. Faço um apelo aqui, e ele não é dos Deputados, mas de toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Vamos dar andamento, Deputado Hildo.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Houve uma questão que nós fizemos aqui, e ele não respondeu.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Bom, eu havia anotado a questão com relação à fiscalização externa e cheguei a mencioná-la, porque ela estava relacionada à pergunta do Deputado Victor Mendes. A fiscalização externa já foi aos auditores independentes, está analisando os papéis de trabalho dos auditores independentes, para que, ao final dessa análise, possam recomendar à Superintendência que solicitou a inspeção externa. Ou, eventualmente, a Superintendência de Normas Contábeis vai formular o termo de acusação ou que vai propor um inquérito administrativo, como eu disse anteriormente.



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Veja bem: nós fizemos um comentário aqui inclusive em relação ao jornal *O Globo*, segundo o qual, para retornar ao comando das empresas, o Joesley teve que pagar 1,5 bilhão de reais, certo? Está aqui no jornal *O Globo* — interessante que vocês não saibam, não é? —, de quarta-feira, do dia 14 de setembro de 2016.

Como é que a CVM não soube disso? Interessante que a CVM não saiba que os irmãos Batista foram afastados do comando por determinação judicial e depois foram reintegrados por determinação judicial, mas pagando 1,5 bilhão de reais. Isso deve ter gerado alguma alteração no valor das ações da empresa. Isso foi no ano passado.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Deputado Hildo Rocha, eu posso dizer, por exemplo, que, como já colocamos em situações anteriores, há uma supervisão não só por parte da CVM com relação às alterações de preços no mercado de valores mobiliários, mas também da BSM. Como já foi colocado pelo Sr. Marcos Torres, é uma análise diária de 100% das operações. Se, em algum momento, houve esse tipo de alteração, com certeza, teria havido alguma sinalização dentro da CVM ou da BSM para que fosse investigado, para que fosse apurado e, eventualmente, sancionado.

Nós viemos preparados — e aí eu peço desculpas — para responder às perguntas relacionadas aos fatos ocorridos agora em maio, que são aqueles que estão na Superintendência da qual sou titular. Se eventualmente V.Exa. nos permitir, peço que encaminhe as consultas para a CVM, para que as áreas técnicas que, no caso específico, não geraram um processo de inquérito administrativo na SPS — então, eu não teria base inclusive para discorrer sobre o assunto —, possam fazer a verificação e dar todas as respostas a V.Exa., conforme solicitado.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - O que me surpreende é que o senhor me disse aqui, agora, que, no dia 17 de maio, saiu a notícia; e que, no dia 18, vocês adotaram o procedimento. Aqui também saiu essa notícia. Você terminou de dizer que foi com base nessa notícia, mas parece-me que, até hoje, a CVM não entrou com nenhum procedimento em relação a isso.

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Eu volto a repetir ao senhor: é possível que outras áreas de supervisão da CVM tenham aberto algum



procedimento. Mas a CVM está completamente disponível para dar os esclarecimentos que forem necessários.

Com relação aos fatos que estão sendo apurados agora, eles ocorreram há menos de 1 mês, foram objeto de procedimentos e de comunicados feitos pela CVM. Como há processos de investigação na Superintendência de Processos Sancionadores, eu tenho como poder falar muito mais detalhadamente dentro dos limites legais estabelecidos sobre os dois casos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Vamos dar andamento. Tem ainda alguma resposta a dar, Dr. Carlos Guilherme?

O SR. CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR - Ficou faltando uma última anotação, relativa ao nobre Deputado Izalci Lucas, com relação ao Banco Original: "*Qual seria o trabalho que a CVM, por ventura, possa ter aberto?*". E também no dia 19 foi aberto um procedimento na Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários, para fazer a análise dessas operações no mercado de derivativos com o Banco Original.

Isso está em fase de apuração e, como eu já disse anteriormente, para não cansá-los, havendo autoria e materialidade, o mais rápido possível a CVM irá formular um termo de acusação. Caso haja necessidade de fato de uma investigação mais aprofundada, será proposto um inquérito administrativo. Mas o procedimento está, sim, aberto e está constando do Comunicado nº 6, que a CVM colocou em seu *site*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Quero agradecer ao Dr. Carlos Guilherme e passar a palavra, para sua resposta, ao Dr. Marcos Torres, Diretor de Autorregulação da B3.

O SR. MARCOS TORRES - A resposta à pergunta do Deputado Covatti responde também à pergunta do Deputado Hildo Rocha sobre movimentação atípica de ativos e investidores.

A primeira pergunta do Deputado Covatti foi: "*O sistema é eficiente?*" A minha resposta é: sim, o sistema é eficiente e já foi testado não só nas oscilações, nas atipicidades do dia 18, como também em outras situações ao longo dos anos.

Como o sistema funciona? Da maneira que eu expliquei resumidamente na minha apresentação, ele é montado com o seguinte tripé: o regulador CVM, a Bolsa



e os intermediários, como auxiliares da CVM, nessa tarefa de supervisão do mercado.

A segunda pergunta foi: *“Houve movimentação atípica no dia 18?”* Sim, houve movimentação atípica. Como eu falei aqui, movimentações atípicas de ativos, de investidores e de notícias.

Na metodologia, como eu expliquei, houve atipicidades, e essas atipicidades foram analisadas e documentadas exatamente na forma como mencionei. Então, houve recebimento de notificações, de intermediários. Então, os intermediários notificaram a CVM, notificaram a Bolsa, notificaram a B3. Houve geração de indicadores de atipicidade. Os sistemas mostraram, produziram indicadores de atipicidades. Esses indicadores foram analisados. Houve análise formal conclusiva, e as conclusões foram encaminhadas para onde deveriam ser, inclusive para o regulador, no prazo tempestivo e nos dias subsequentes a cada aprimoramento da análise, sendo isso complementado. Portanto, desse ponto de vista, o sistema funciona e é capaz de identificar as atipicidades. Não precisa, neste caso, vamos dizer assim, de aprimoramento.

A outra pergunta que foi feita é: *“Como se identifica, como se constata a prática de negociação com informação privilegiada?”*. A pergunta era no sentido de: *“Há alguma ação prévia, ou necessariamente a atuação é a posteriori?”* A atuação é *a posteriori* sempre, porque o caso de informação privilegiada tem a seguinte anatomia: primeiro, passos, posicionamento em mercado do manipulador, conceitualmente falando; dois, informação, publicação e divulgação de informação relevante, aquela que tem o condão de alterar o mercado, seja em quantidade, seja em movimentação — é claro que nem sempre altera porque o mercado tem a sua resiliência, e essa informação não necessariamente consegue, de fato, alterar o mercado; e três, o reposicionamento do manipulador e a apuração de resultado desse manipulador. São três tempos diferentes. Essa é a anatomia do caso.

Como funciona a identificação do caso? O caso inicia-se pelo segundo passo, com a informação relevante, com a descoberta da informação relevante, de maneira formal ou não. O que é de maneira formal? Um fato relevante. Um fato relevante é uma maneira formal. E o que é uma maneira informal? Uma notícia no jornal. Essa é uma maneira informal.



Tendo a notícia, volta-se “x” tempo e identificam-se quais foram os investidores que se posicionaram exatamente no sentido da influência da notícia sobre o ativo, se valorização ou se desvalorização. Depois, apura-se o que aconteceu com esse investidor que se posicionou antes da geração da receita e após a publicação da receita; “x” dias depois, vemos o que aconteceu: se ele saiu da posição e que resultado ele teve. Não é necessário ter resultado positivo para caracterizar a sua intenção, o seu dolo em relação à manipulação e ao uso de informação relevante. O ponto, vamos dizer assim, mais importante e crucial de toda a análise é ligar o investidor à informação relevante. Essa é a informação, vamos dizer, crucial na análise.

Concluindo, como se constata a prática de negociação com informação privilegiada? Sempre *a posteriori*, no Brasil e em qualquer outra jurisdição, por conta deste efeito de ter a informação relevante em mercado, para poder constatar a intenção, o dolo.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Eu fiz um pergunta e queria que o senhor fosse mais objetivo em relação a ela, porque o senhor floreou muito. Eu queria que o senhor fosse bastante simples na resposta. Foi a seguinte: o Grupo J&F realizou compras e vendas de ações antes da divulgação da delação, período próximo a isso, “sim” ou “não”?

O SR. MARCOS TORRES - Conforme eu mencionei na minha apresentação, a Bolsa, historicamente, a B3 e suas antecessoras, tem o papel de cooperação total, mas, neste caso, por conta da Lei nº 105, é necessária uma autorização judicial específica para eu fornecer essa informação a V.Exa. Não consigo fornecer essa informação sem essa autorização judicial, até por conta de uma obrigação legal.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - É, então, os senhores vão ter que ir à CPI. Não há outro jeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - A CPI esclarecerá.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Fica comprovado que há a necessidade de uma CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - É preciso.

V.Sa. ainda tem alguma pergunta ou resposta a fazer, Dr. Marcos? (*Pausa.*)

O SR. MARCOS TORRES - Não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Concedo a palavra ao Sr. Antonio Carlos Ferreira de Sousa, do COAF.

O SR. ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA - Deputado Hildo Rocha, eu anotei duas questões. Basicamente, elas seguem a mesma narrativa final do meu colega Marcos Torres.

Por conta da Lei Complementar nº 105, o COAF tem a limitação de tratar de casos específicos em um ambiente desse estilo. De resto, como já fizemos em todas as outras ocasiões, participamos de todas as CPIs e as apoiamos, bem como apoiamos todos os requerimentos que são aprovados, conforme está descrito na lei complementar.

Eu vou falar de forma genérica, porque os dois casos tratam de casos específicos. O primeiro trata da aquisição de participação societária de uma empresa por outra. O COAF pode dizer se esse valor pode ser pago ou não? Nesse ponto, o que é bom esclarecer? O COAF não tem acesso à operação no mundo real. Ele só fica sabendo disso se uma instituição que supervisiona esse mercado ou que atua nesse mercado comunicá-lo de uma operação suspeita. Se não foi comunicado, o COAF não sabe disso.

Nós não temos como averiguar se o contrato tal foi pago ou não, porque não gerenciamos essa relação. Nós trabalhamos *a posteriori*. Se houver uma movimentação atípica ou em espécie, a autoridade tem o dever de comunicá-la ao COAF.

Quando recebe esse tipo de informação, o COAF a trata. Como o resto já foi citado várias vezes, no caso de operações do Ministério Público — não especificamente essa, mas isso é regra geral —, existem dois caminhos. Ou nós tratamos isso interna e espontaneamente e comunicamos ao Ministério Público quando consolidamos o indício ou, nessas operações todas, trabalhamos como braço do Ministério Público e da Polícia. Eles trocam e nos pedem informações, e nós também damos provimento a esse tipo de informação. Isso é regra geral para todos os casos. No caso concreto, há essa limitação.

Outra questão, que trata de duas pessoas, uma jurídica e uma natural, pergunta se um relatório que está na imprensa ou no Supremo Tribunal Federal — desculpe-me, pois eu não sei o que o senhor citou — é do COAF.



Eu só posso dizer que o relatório é do COAF no requerimento. E podem pedir isso ao COAF por meio de instrumento da CPI ou do Plenário. Nós vamos dizer o que temos sobre a matéria lá. Não tenho como confirmar se algo que está em outro ambiente é ou não do COAF, porque isso está lá na peça. Eu posso dizer o seguinte: *“Olha, sobre esse cidadão, eu tenho essas informações”*. Esse é o procedimento, Deputado Izalci Lucas, de todas as Comissões Parlamentares de Inquérito e dos requerimentos aprovados pelo Plenário.

Sobre essa matéria, estamos à disposição para, no caso concreto, quando formos instados, respondermos com todo o cuidado e com toda a prontidão aos senhores.

O SR. MARCOS TORRES - O senhor tem como responder, neste caso concreto, se o COAF está participando?

O SR. ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA - No caso concreto, não posso dizer. O que eu posso te dizer é que, na maioria dos casos em que o Ministério Público e a Polícia estão trabalhando, nós somos braços da inteligência financeira nessa questão. Podemos pegar todas as operações, e uma não necessitar do COAF. Eles já têm informações, eles têm os meios de investigação natural, mas a inteligência financeira compõe a investigação. Então, como regra geral, estamos presentes em quase todas as operações.

Eu posso citar algumas para ilustrar: a Lava-Jato, como já falamos; as questões do crime organizado, que estão acontecendo no País inteiro; o fenômeno dos “ticketeiros”, que é a lavagem de dinheiro com venda de *tickets*; uma sala de situações específicas com monitoramento das questões de risco e de lavagem nos Jogos Olímpicos; Operação Zelotes; questões de sonegação fiscal; Operação Calicute; Operação Cui Bono; Operação Aquarela; Operação Greenfield; Operação Ararath; monitoramentos dos períodos eleitorais; e várias outras.

A nossa função é estar presente como unidade de inteligência financeira. Ou nós detectamos e mandamos, ou a própria autoridade nos pede. No caso concreto, havendo os meios previstos na Lei Complementar nº 105, nós atenderemos de prontidão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - V.Exa. está satisfeito, Deputado Hildo Rocha? (*Gesto positivo.*)



Então, concedo a palavra ao Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador-Geral Adjunto do Banco Central.

O SR. MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS - Boa tarde novamente. Foram feitas diversas questões. Procurei anotar aqui todas que diziam respeito mais diretamente ao Banco Central. Na verdade, primeiro, houve uma indagação do Deputado Covatti Filho, ainda na condição de Presidente da sessão, sobre se os órgãos estão preparados, se há um controle adequado.

De modo geral, podemos afirmar que há um grande esforço das instituições públicas aqui representadas de evoluir os seus instrumentos de supervisão, persecução e interlocução.

Esse esforço já foi responsável por grandes melhorias nos processos de avaliação. O colega Edson Teixeira, do DESIG — Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro do Banco Central, já comentou um pouco sobre isso. Há a questão de que a própria avaliação do Conselho de Estabilidade Financeira, o FSB, na sigla em inglês, recentemente avaliou positivamente o trabalho de supervisão no âmbito do Banco Central, inclusive com foco em ações específicas.

Temos divulgado relatórios permanentes com informações sobre o assunto, relatório de estabilidade financeira, por exemplo, realizado teste de estresse, monitoramento, ampliação do escopo da Central de Risco de Crédito. Então, existe uma série de medidas que tentam de alguma forma aprimorar esse arcabouço de monitoramento, de forma que permita, em sequência, uma apuração de eventual irregularidade, aplicação de punição e comunicação às outras instâncias investigativas.

Outro exemplo é a questão do próprio registro das operações. Na questão de derivativo, recentemente também houve mudança na legislação justamente para dar mais força a esse tipo de acompanhamento. Então, temos mais instrumentos do que tínhamos antes, mas ainda precisamos obviamente evoluir.

Cito até a própria Medida Provisória nº 784 como um desses instrumentos para empoderar mais as instituições públicas no exercício do seu mister legal de defender o interesse público em todas as circunstâncias.

Então, esse é um desafio. Existe um debate sobre a melhor forma de realizar determinadas ações, que está colocado para a Casa. A medida provisória tende a



alinhar a atuação do Banco Central e da CVM às melhores práticas internacionais. Ela decorre inclusive de recomendações internacionais. E será feita uma avaliação muito em breve do Banco Central sobre a aderência a essas melhores práticas internacionais.

Outro ponto colocado envolve um caso específico sobre a troca de chumbo, salvo engano foi o Deputado Hildo Rocha que comentou. Sobre esse caso, embora não seja o foco propriamente desta audiência, conseguimos levantar algumas informações. A própria notícia do jornal *O Globo* menciona uma denúncia do Ministério Público Federal, e podemos afirmar que essa denúncia foi formulada a partir de uma comunicação feita pelo Banco Central ao Ministério Público.

No âmbito do Banco Central — sobre esse caso específico posso falar, porque já foi concluído —, houve um processo administrativo punitivo que hoje já foi parcialmente concluído no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, com aplicação de multa a gestores do Banco Rural, e existe outra parte que ainda está em julgamento. Ainda não tenho uma informação conclusiva. Quando a notícia foi editada, o Banco Central já tinha esgotado a sua tarefa. A nossa decisão foi de 2013. Então, ali ainda estava na fase de julgamento no Conselho — o primeiro acórdão saiu em 2016 — e propositura da ação penal correspondente, porque, em muitos casos, há essa interface entre o aspecto punitivo administrativo e o aspecto punitivo penal.

Sobre o caso específico de agora, temos o mesmo impedimento de não poder revelar informações concretas sobre as operações ou sobre as medidas específicas de supervisão que podem ou não estar sendo adotadas no momento. Existe um instrumento que obviamente já foi colocado na decisão judicial, mas o próprio Poder Legislativo tem um instrumento mais rápido para não depender da ação judicial, que são as Comissões Parlamentares de Inquérito e a aprovação dos requerimentos pelo Plenário, seja de uma Comissão Parlamentar, seja pelo Plenário da própria Casa. Então, por esses instrumentos poderia haver acesso a informações protegidas por sigilo bancário ou outras espécies de sigilo, como sigilo empresarial e outras questões sensíveis ou informações até eventualmente classificadas.

O colega Edson já colocou informação sobre o monitoramento em si na apresentação dele. Há um monitoramento, na verdade, que é constante. Existe um



tempo, digamos assim, de identificação que é interno do Banco Central, mas obviamente ele está atento a notícias na imprensa, a provocações de outros órgãos competentes e a comunicações públicas feitas pelos demais órgãos. No caso que citei, houve uma comunicação específica ao mercado feita pela CVM, quando identificou os primeiros indícios.

Tudo isso, obviamente, chama a atenção do Banco Central, que vai verificar a existência de algo que possa contribuir para as outras instituições ou mesmo eventualmente identificar ali algum tipo de irregularidade sujeita à supervisão do Banco Central. Esse trabalho de colaboração já se iniciou. O Banco Central continua à disposição para o desenlace e continua acompanhando os desdobramentos, porque eventualmente pode até haver algo que exija uma atuação mais específica em termos de abertura de processo administrativo ou outras comunicações a entidades públicas de investigação.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - A que o senhor atribui a alta do dólar que ainda persiste?

O SR. MARCEL MASCARENHAS DOS SANTOS - Eu peço desculpas, mas realmente não é minha expertise tal questão. Faço parte do corpo jurídico do Banco Central. Peço desculpas pela minha ignorância funcional em relação ao tema. Prefiro assumir humildemente que não tenho condições de responder a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Com a palavra o Sr. Fernando Barbosa, Procurador-Chefe Adjunto do CADE.

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Boa tarde, mais uma vez. Vou começar respondendo uma provocação do Presidente Covatti Filho a respeito da eficiência do processo no CADE justamente para essa averiguação de condutas anticoncorrenciais. Vou aproveitar para responder ao Deputado Victor Mendes, que pediu esclarecimentos gerais a respeito da atuação do CADE.

Especificamente sobre os processos de condutas anticoncorrenciais, como é o caso desse processo da EPE, que trouxe o CADE para o centro dessa discussão, acredito que o processo seja, de fato, muito eficiente e inclusive impeça qualquer intromissão de agentes internos do CADE nesse processo.



O CADE é uma autarquia dividida em dois órgãos distintos, a Superintendência e o Tribunal. A Superintendência é responsável pela investigação e o Tribunal, pelo julgamento. Então, uma representação como essa, que foi levada ao conhecimento do CADE, é instruída pela Superintendência-Geral. Uma vez instruída, o Superintendente-Geral emite um posicionamento pela condenação ou pela absolvição, que é levado ao Tribunal. Antes de acontecer o julgamento pelo Tribunal, a Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE emite um parecer sobre a questão, o processo é levado a julgamento, numa sessão de julgamento em que o Ministério Público Federal tenha assento, e o órgão colegiado, formado por seis conselheiros e um presidente, decide se existe ou não uma infração anticoncorrencial. Acredito que esse processo traz um sistema de pesos e contrapesos que torna o processo muito regular e imune a essa intromissão externa. Acredito que, no que diz respeito às condutas anticoncorrenciais, o processo legal previsto realmente é muito eficiente.

Especificamente sobre o questionamento se antes da divulgação da operação houve alguma coisa estranha no ente, posso assegurar que o ente estava funcionando dentro da extrema regularidade e assim ficou mesmo após a divulgação da operação. É óbvio que tivemos que voltar o holofote um pouco mais para aquele processo que desconhecíamos, por ser um processo muito pequeno no universo do CADE, mas não houve nada fora da regularidade por causa dessa operação que foi veiculada.

O Deputado Hildo Rocha trouxe um questionamento específico a respeito da existência de decisão ou parecer no CADE nesse processo específico da EPE. Esse processo específico, na verdade, trata de uma representação da EPE, que é do Grupo JBS, contra a PETROBRAS, alegando que a PETROBRAS estaria, de certa forma, discriminando a JBS e a EPE no fornecimento de gás natural. De fato, o CADE poderia ter proferido alguma decisão favorável à JBS, porque existem processos até semelhantes no CADE, em que ele se manifestou contrário a essa conduta da PETROBRAS. Mas, no processo específico, não houve nenhum parecer e nenhuma decisão de mérito do CADE favorável à JBS. Eu acho que essa é uma informação bastante relevante para esta Comissão.



Outro questionamento foi se a Procuradoria-Geral da República sabia do contrato firmado, de forma privada, entre a EPE e a PETROBRAS quando foi divulgada essa operação. Eu não tenho como precisar se a Procuradoria-Geral da República tinha essa informação, mas o procedimento que foi realizado até a busca e apreensão que foi realizada no CADE leva a crer que não. Apenas tornando um pouco mais clara a cadeia, uma vez feita a delação, o Ministério Público tomou conhecimento dessa possibilidade de requerimento da medida preventiva, e o Ministério Público pediu, então, a busca e apreensão no CADE. Busca e apreensão foram muito precisas, há cópia integral desse processo administrativo. Acredito que somente com essa busca e apreensão e com essa cópia integral do processo administrativo o Ministério Público teve acesso a essa petição que trazia essa informação do contrato privado entre as empresas.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Eu quero apenas acrescentar que a PETROBRAS levou ao CADE a notícia do contrato firmado com a EPE no dia 13 de abril de 2017, portanto, data anterior à deflagração da ação do Ministério Público Federal. Ou seja, se a PETROBRAS sabia e foi assinado também pela JBS, o Sr. Joesley também sabia. E, se ele sabia e ele fez uma delação premiada, ele não contou tudo. E ele se comprometeu em contar tudo na delação premiada. Ora, se ele já havia feito um contrato comercial com a PETROBRAS, até porque já havia sido notificado por ambos ao CADE, então, ele mentiu, ele não levou toda a verdade ao Ministério Pública Federal, ou seja, de que ele já havia realizado o acordo. Então, não haveria mais necessidade de o CADE intervir momentaneamente. Portanto, é uma coisa muito estranha.

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Excelência, eu peço perdão até por não falar por outros entes, apenas esclarecendo uma questão que é, de fato, do processo. As partes, quando informaram esse contrato privado, elas, na verdade, frisaram que esse contrato não inibia a atuação do CADE, porque esse preço ainda não seria um preço justo. Então, na verdade, ainda persistia o interesse no CADE. Mas quero só salientar que, de fato, não houve nenhuma decisão ou parecer de mérito no processo.

Outro questionamento de V.Exa. diz respeito a algum procedimento de interesse da Rede Globo no CADE. Eu confesso que, como não fazia parte



inicialmente dessa audiência pública, eu não tenho a informação precisa. Eu sei que não existe nenhum procedimento em que a Rede Globo seja autora ou ré, de forma explícita.

Eu sei que existe um procedimento público de interesse da Rede Globo, em que ela não é autora, que questiona, na verdade, a transmissão dos jogos de futebol, mas sequer é um procedimento administrativo. Entre as espécies de procedimento administrativo, ele é um procedimento preparatório, que vai analisar primeiro se isso se encontra na competência do CADE para análise. Então, assim, de forma direta, não existe um processo administrativo, mas existe esse procedimento preparatório.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Você tem razão quanto à Copa do Mundo, que teve fraude para todo lado.

Mas eu fiz a pergunta, Sr. Presidente, porque o jornal *O Estado de S. Paulo*, no ano passado, em 14 de setembro de 2016, disse o seguinte numa matéria:

Globo passa a deter 100% do Valor Econômico.

O Grupo Globo passará a deter 100% do jornal Valor Econômico ao comprar os 50% das ações que pertenciam ao Grupo Folha. O comunicado, divulgado ontem, não revelou o valor da operação. O negócio ainda depende de aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para ser finalizado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Meu querido Deputado Hildo Rocha, não vamos... Senão, meu amigo, nós vamos ficar aqui até meia-noite.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Deputado, isso aqui tem a ver com o que ele disse.

Eu perguntei se havia algum procedimento de interesse da Rede Globo. Então, isso significa dizer que esse procedimento que o jornal... Não sou eu que estou dizendo. Quem disse foi o jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 14 de setembro de 2016, que dependia da aprovação do CADE.

E se o senhor está dizendo que não há, é porque o CADE já aprovou.

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Eu posso até complementar a informação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Pronto. Tem mais alguma colocação, Dr. Fernando?

O SR. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA - Tenho. Eu acho que é só para complementar. Eu acho que é importante. Na verdade, eu não sei se existe tal procedimento. Mas também é muito comum ser veiculado que as empresas vão se fundir ou vão ser adquiridas. E a operação, de fato, não é levada ao Conselho. Só para deixar bem claro que infelizmente esse tipo de veiculação é comum, porque as empresas podem ter a intenção.

Mas eu, de fato, não sei se tal procedimento foi levado ao Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Obrigado.

Agora, passo a palavra ao nobre Deputado Jorge Solla. Depois de uma longa espera, V.Exa. terá os seus 15 minutos, o seu tempo de Líder e o tempo de inscrição. Fique à vontade.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Uma questão que eu acho importante, logo de início, não esquecermos é que esse processo tem uma motivação do debate relacionada a um conjunto de questões que vieram a público com a delação feita pelos dirigentes da JBS. E há vários crimes comprovados e algumas suspeitas de crimes.

Quanto a essa questão de informação privilegiada, que teria sido utilizada para especulação no mercado de dólar e mercado acionário, é bom chamar a atenção e até refrescar um pouquinho a memória nossa. Em 1998 nós tivemos uma situação semelhante, mas eu diria muito pior, porque foi um vazamento do próprio Governo. Na época, Gustavo Franco era o Presidente do Banco Central. Houve um vazamento que deixou mais milionários ainda um conjunto de tucanos e amigos de tucanos na Avenida Paulista por tomarem de véspera a informação das mudanças da política cambial.

Todos devem estar lembrados. Se não estiverem lembrados, podem fazer uma rápida consulta à Internet. Esse crime até hoje não foi apurado. Até hoje, não foi apurado se foi o Gustavo Franco, Presidente do Banco Central, ou se foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quem foi o tucano que deixou um conjunto dos tucanos mais milionários ainda na Avenida Paulista.



Da mesma forma, queria até perguntar também, Marcel Mascarenhas, do Banco Central, como você se sente como Procurador-Geral Adjunto do Banco Central, numa situação em que o Presidente da República, mesmo sendo um Presidente golpista, que não foi eleito, nós sabemos disso, é pego numa delação com uma gravação, em que vaza informações sobre decisões que o Comitê de Política Monetária — COPOM iria tomar no futuro, dias depois, acerca do comportamento da política em relação à taxa de juros. Está lá na gravação. O Presidente golpista entregou a um grande empresário deste País uma decisão que ainda iria ser tomada no futuro no COPOM.

É bom lembrar que a relação dos crimes comprovados já do Presidente Temer não para aí: compra do silêncio de Eduardo Cunha, de juízes e promotores, em que ele incentiva inclusive “Ótimo! Ótimo! Continue!”; utilização dos órgãos de inteligência para tentar coagir juízes, promotores e empresários, investigando para ver se há algo que possa usar; apagando a agenda oficial, os compromissos e ocultando provas; mala de dinheiro; gravações; filmagens. Tudo isso aí está muito claro.

E também tem que ficar claro que esses processos todos só vieram à tona através de um braço que não foi da república de Curitiba. Provavelmente, se esse processo tivesse surgido por lá, teria sido engavetado como vários outros.

É bom lembrar que o braço curitibano desse processo de investigação está ficando cada dia mais desmoralizado, porque primeiro ele cumpre uma lei ambiental — é proibido caçar e prender aves em extinção. Então, não pode cassar nem prender tucano. A primeira norma da república de Curitiba é esta: tem que se garantir a lei ambiental de preservação das espécies em extinção.

E o braço daqui de Brasília, o Janot, começou a aparecer na delação da Odebrecht, em que pela primeira vez efetivamente os crimes cometidos pelos tucanos começaram a aparecer inclusive com a identificação das origens. E agora há esse processo da JBS não só alvejando o Presidente golpista como também o caso de Aécio, que também não é convicção, não. O Senador Aécio Neves está lá, há gravação, dinheiro rastreado, filmagem, mala de dinheiro, destino do dinheiro.

É bom lembrar inclusive que o destino do dinheiro foi a empresa do Senador Zezé Perrella, aquele dono do helicóptero que desapareceu com 500 quilos de pasta



de cocaína. E até hoje a Justiça brasileira faz de conta que não existiu — faz de conta. O País que a Justiça consegue esconder um helicóptero com 500 quilos de pasta de cocaína tem a Justiça mais isenta do mundo, mais imparcial do mundo. Então, nós estamos falando desses crimes todos.

Mas já começou a reação. O Gilmar Mendes, que é outro dos mais imparciais, já disse ontem para quem quisesse ouvir: “*As investigações foram muito alargadas*” — muito largadas, Presidente — “*extrapolaram os limites*”. Claro, não é? Extrapolaram os limites. Investigações muito alargadas. Na medida em que pega tucano, peemedebistas, Temer, Aécio, Serra, não pode. Aí extrapolou a regra do jogo.

E eu queria entender algumas coisas. Eu acho que foi o Deputado Hildo Rocha que colocou sob suspeita o delator, que teria omitido ou mentido em certas informações.

Para mim, está evidente que pelo menos há uma tentativa de omissão gigantesca, senão de mentira — é evidente —, quando ele tenta esconder a participação de Henrique Meirelles.

Prestem atenção que nem na delação, nem nas filmagens, gravações, nem na entrevista recente que ele deu... É como se Henrique Meirelles não tivesse sido subordinado a ele.

Gente, de 2012 a 2016, Henrique Meirelles foi o Presidente do Conselho de Administração da J&F. Henrique Meirelles tentou dizer que era um conselho consultivo. Mentira! O Conselho de Administração da J&F é o principal órgão de decisão do conglomerado inteiro. Ou seja, Henrique Meirelles era subordinado a Joesley e Wesley. Eles eram chefes dele. O Joesley está querendo proteger o Meirelles, sem citar o nome dele, ou seja, do segundo homem do Governo, daquele que ele disse que é o Governo comandado pelo chefe da quadrilha mais perigosa do Brasil.

Qual é o papel do Ministro da Fazenda nos negócios do Grupo JBS? Não é o filho de Lula, não, que era o Presidente do Conselho. Era Henrique Meirelles. Vou repetir: o Ministro da Fazenda saiu diretamente da Presidência do Conselho, onde chefiava e administrava negócios milionários. Ele montou o Banco Original, sabia disso, Sr. Presidente? Os donos são os sócios da JBS. Foi o Henrique Meirelles que



montou o Banco Original e o chefiou, saiu do cargo diretamente para ser Ministro da Fazenda. Para fazer o quê? O que ele está coordenando desde que assumiu?

Primeiro, houve a Emenda Constitucional nº 95, aquela que vai achatar os investimentos em saúde, educação, assistência social, ou seja, vai congelar os gastos sociais por 20 anos. Para quê? Para sobrar mais dinheiro para pagar os rentistas, para pagar juros, para pagar o lucro dos bancos.

A reforma da Previdência é para quê? Para aumentar o mercado da previdência privada. A reforma trabalhista é para quê? Para tornar a força de trabalho mais barata no nosso País, que é o sonho de consumo de todos os tucanos. O Governo golpista está tentando praticar isso.

Parabenizo o Senado. Hoje a Comissão de Assuntos Sociais — CAS impôs a grande derrota aos interesses da elite empresarial brasileira junto com os tucanos e o Governo golpista.

Essas medidas são as que Henrique Meirelles está implantando. Desde 2016, ele tem se comportado ao lado... Como ele tem participado ao lado do chefe da quadrilha mais perigosa? Ele tentou impedir as medidas ilegais, agora, como Ministro da Fazenda? Não é possível que o Presidente do Conselho que administra os recursos do conglomerado — milhões e milhões e milhões saíram destinados ao financiamento de esquemas políticos — não sabia e não participava?

Claro que o Conselho de Administração era o órgão que definia a destinação dos recursos. Ele está combatendo a corrupção nesse Governo agora? Quem orientou quem? O ex-chefe está orientando-o a delatar o atual chefe? Esta é uma pergunta que fica no ar. Qual é a participação de Henrique Meirelles no processo de delação da JBS, em que o delator é o ex-chefe dele e o delatado é o atual chefe dele? E a imprensa tenta esconder tudo isso, pensa que somos bestas, que a população brasileira é otária, tenta esconder Meirelles nessa história toda. Querem o quê? Querem que mesmo que tenham que tirar Temer, Meirelles continue fazendo o jogo sujo que a elite brasileira quer fazer, aproveitando-se que deram um golpe, tiraram a Presidente eleita, uma Presidente honesta, colocaram um Governo corrupto, e estão aí destruindo os direitos da população brasileira, tentando massacrar direitos trabalhistas conquistados por décadas a duras penas.



Então, eles tentam manter Meirelles blindado, para que mesmo que o Presidente golpista saia, eles coloquem outro capataz para exercer o papel de preposto da elite econômica, financeira, industrial e midiática no Brasil, para que a pauta de perda de direitos continue. Este é o esforço para blindar Meirelles na história.

A estratégia continua como sempre: proteger Meirelles, atacar Lula e Temer e ver se o segura ou não. E aí está o impasse, porque essa elite que orquestrou o golpe está dividida, uma parte acha que tem que tirar logo o Temer, para colocar outro capataz com mais capacidade de manter a pauta de retirada de direito, e outra parte da elite infelizmente não está comungando, porque se estivesse comungando já tinham tirado o Temer.

O Temer é um ex-Presidente ainda não afastado. Ele só não saiu ainda, porque a elite brasileira que manda neste País não decidiu ainda, não chegou a um acordo, é só por causa disso.

Eu estou muito preocupado, Presidente Zeca Cavalcanti, porque muita coisa eu não estou ainda conseguindo entender neste processo. Eu espero que haja mesmo esta CPMI, estou me voluntariando para participar dela, tenho todo o interesse, porque acho que tem muita coisa que não está explicada, não é só quanto ao Henrique Meirelles, não. Por exemplo, com relação à Operação Carne Fraca, ela aconteceu no período em que a delação da JBS já estava ocorrendo dentro do Ministério Público Federal. Até hoje não conseguiram explicar como é que uma operação tabajara daquela aconteceu e com que propósito ela foi desencadeada.

Ficamos nos perguntando: será que isso já foi uma represália a uma delação que já estava em curso e em algum vazamento interno tomaram esta medida? O que eu estou vendo nos jornais nos últimos dias é uma série de denúncias dos dirigentes da JBS de que a Caixa Econômica suspendeu o crédito da empresa por determinação do Governo, porque eles fizeram a delação contra Temer.

Há questionamento que já foi respondido, mas ainda há dúvida sobre a medida provisória que aumenta exponencialmente as multas cobradas pela CVM e pelo Banco Central, que ocorreu logo após as delações.



Há a questão do pagamento de propina que o Joesley delatou para liberação de empréstimo na Caixa Econômica, que detém hoje o capital de 4,65% do capital da JBS.

Não precisam procurar sócio oculto, não, porque os sócios informais estão aí: Temer, Eduardo Cunha, Geddel, Aécio. A lista é grande, está cheia de tucanos e de pemedebistas, sócios informais da JBS que receberam dinheiro, comissão, propina, por muito tempo.

Então, vamos à CPI. Agora, eu não quero, Presidente, que esta CPI contribua para destruir a economia nacional, que tem sido a tônica. Nos Estados Unidos, quando pegaram uma empreiteira envolvida em corrupção, tiraram os dirigentes, que foram responsabilizados, responderam na Justiça, mas não se demitiu um trabalhador, não se parou uma obra, não se destruiu uma empresa.

Aqui estão destruindo a economia nacional. Estão destruindo a cadeia de petróleo e gás, estão destruindo as grandes empreiteiras brasileiras. A JBS comprou a Alpargatas. É bom lembrar quando comprou a Alpargatas e por que a comprou. A Camargo Corrêa estava quebrando por causa da Lava-Jato, precisava vender ativos e se livrou da Alpargatas. A JBS aproveitou a oportunidade, foi lá e comprou a Alpargatas.

Quem sabe se a JBS vender a Alpargatas para a Nike os entreguistas do atual Governo não vão comemorar, como eles estão fazendo com os ativos da PETROBRAS, que estão vendendo? Estão esquartejando a PETROBRAS e a vendendo a preço de banana para as multinacionais do petróleo. Quem sabe também eles não vão querer aproveitar e destruir a JBS e favorecer a Nike e outras grandes empresas do mercado.

Eu não vou ter réplica e tréplica para estender muito o tempo, mas eu queria citar uma matéria do *site* da G1 — não sei se o pessoal do Tribunal de Contas já teve contato, seria bom que o tivesse — em que há vários argumentos rebatendo achados da auditoria que foi feita. Eles questionam muito como esse investimento não teve repercussão em benefícios econômicos e sociais, se a redução do abate informal chegava a 40% e hoje passou a ser pouco superior a 8%.

A arrecadação de impostos da cadeia de carne aumentou significativamente. Os métodos de gestão e controle de rebanhos aumentaram para padrões



internacionais. A própria auditoria do TCU fala que, em 2006, eram 19 mil empregados na JBS, e, em 2014, eram 117 mil. Ou seja, a geração de quase 100 mil empregos não é benefício econômico e social para o Brasil?

E mais, questionam achados e supostos valores da transação e afirmam na reportagem — quem está dizendo não sou eu, não, é a G1 — que o valor da transação foi inferior ao valor aprovado, diferente do que chega a ser insinuado. Como é que o BNDES pode ser acusado e apostar recursos além do necessário, se o valor aprovado foi menor e o aporte de capital do BNDES foi 39% da transação? São questões que eu gostaria de entender um pouco mais.

E é bom lembrar que hoje 26% do capital da JBS é público. Destruir a empresa, passar o rolo compressor como fizeram com a Odebrecht, com a OAS e estão fazendo com a cadeira de petróleo e gás significa passar o rolo compressor numa empresa que hoje tem quase 30% de capital público. Não podemos esquecer isso. Não estão destruindo uma pessoa física que praticou corrupção. Estão destruindo empregos, estão destruindo um mercado internacional em que o Brasil cresceu.

Eu não vou ter tempo, Sr. Presidente, mas com certeza a CPI do BNDES e da JBS vai nos permitir discutir um ponto central. Qual é a política que este País tem que ter? Os grandes países do mundo investem para que o seu mercado privado cresça e dão suporte às suas grandes empresas.

Aqui essa turma entreguista não quer só destruir o patrimônio público, como acha errado que o BNDES apoie, financie o crescimento de empresas que vão gerar emprego, que vão permitir o crescimento econômico do País, que vão aumentar a economia nacional. Eu não consegui entender isso. Não entra na minha cabeça que chega a ser tão entreguista que queiram destruir todas as grandes empresas deste País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu deixei meu tempo de Liderança para depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Agora é a vez do Deputado Fausto Pinato, e depois V.Exa. falará.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Concedo a palavra ao Deputado Fausto Pinato.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir uma informação aos autores do requerimento. V.Exas. chamaram algum representante do BNDES no requerimento? Alguém foi convidado?

Eu faço uma sugestão. Quero parabenizar a todos que estão aqui, mas quero dizer que faltou o representante do BNDES, que ao longo de 12 anos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Deputado Fausto Pinato, a Secretaria da Mesa fala que vai haver outra audiência pública com a diretoria do BNDES.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Entendi. Aqui eu vou fazer uma justiça tanto ao Governo do PT quanto ao do PMDB. É o seguinte: desde quando virou BNDES, ele é um banco que só empresta dinheiro para quem não precisa dele. É uma grande vergonha! Falo isso porque recentemente nós vimos a facilidade de grandes empresários para pegarem empréstimo.

Acho que, semana retrasada, um coitado do interior do Estado teve a questão de um caminhão, de um gravame e tal. Já faz não sei quantos meses que não consegue levantar o gravame. Nem nós, que somos Deputados, conseguimos muitas vezes marcar com a assessoria parlamentar para resolver isso. É uma grande vergonha no nosso País, que vem ocorrendo há 20 anos.

Eu queria, antes de começar, Sr. Presidente, parabenizar V.Exa., o Deputado Covatti Filho e todos os Deputados aqui presentes.

Quero dizer que foi importante para debatermos com profundidade os meandros e as estratégias usadas pelos irmãos metralhas do grupo JBS, que conseguiram enganar — eu prefiro pensar assim — Procurador da República, Ministro do Supremo e todos os doutores que falam muito bonito. É um crime perfeito.

Vendo os jornais e noticiários, eu me lembrei daquele filme *Prenda-me se For Capaz*. Daqui a pouco, nós vamos ter que contratar o Joesley Batista para nos ensinar como proteger o sistema financeiro do nosso País. Isso é uma vergonha! Com todo o respeito a V.Exas., é uma grande vergonha!



Ele aplicou golpe no Ministério Público, golpe na Justiça, golpe no mercado financeiro, usando a situação do dólar, e toda essa trapaça acordada em cima de uma delação premiada pedida pelo Procurador da República, aceita pelo Ministro Fachin, sem ao menos prender um gravador e fazer uma perícia na fita, e até agora não saiu essa perícia da fita. E, com tudo isso, ganharam milhões de dólares.

Então, eu não estou aqui para saber como funciona cada setor e tal. Isso não é problema meu. A pergunta que fica aqui e para qual eu queria a resposta é: como os irmãos metralhas da JBS conseguiram enganar todas as autoridades da área do Direito e todos os *experts* que atuam no mercado financeiro?

Da minha parte, eu só consigo pensar numa possibilidade: movido talvez pelo clamor. Todo ser humano às vezes, envaidecido, gosta de fazer isso. Quando chegou essa fita... Eu queria dizer que onde tem que haver ideologia é dentro do Parlamento brasileiro, não é dentro da Justiça e nem das instituições técnicas deste País. Jogaram uma gravação e até agora não houve perícia para saber se ela foi editada ou não. E há uma delação premiada que autorizou os irmãos metralhas saírem do nosso País com mala cheia de dinheiro roubado e ainda não vão responder pelos mais de 200 crimes confessados.

E outra coisa, Sr. Presidente, olha a inteligência desse pessoal. Eu queria dizer que o Leonardo DiCaprio, que fez o papel do Frank, em *Prenda-me se For Capaz*, com certeza, hoje está incorporado nos irmãos JBS, fazendo a delação com a Justiça, sendo auxiliar para o ex-Procurador da República, que fazia parte inclusive da operação, treinado, com aula particular, já cobrando escanteio e vendo a cabeçada, como se diz no interior, já preparando o clima no mercado financeiro. Isso é uma frieza e um talento implacável para quem é do ramo estelionatário.

A anulação dessa delação é medida de justiça. E quem sabe desta Comissão não sairá o início do procedimento para anular essa delação. Sabemos que tudo pode acontecer, e eu confio que o povo não aceite essa afronta feita na rua, não aceite um cara confessar crime! Ele falou que subornou Parlamentar, Procurador, Senador, empresário, até Juiz e depois voltou atrás. E sai pela porta da frente do País! Isso o povo não vai engolir! Não há como engolir isso!



E V.Exas. têm essa missão árdua de nos ajudar a mostrar esse crime perfeito, que, com certeza, será corrigido pelo Poder Judiciário. Eu não tenho dúvida disso! Eu confio no Poder Judiciário.

Entre as palavras dos delatores da JBS, criminosos confessos, golpistas que voltam atrás, que editam fitas, e a palavra do Presidente da República, eu fico com a palavra do Presidente da República.

Eu venho falar de golpista. O maior golpe foi esse da JBS, envolvendo a Justiça, o Ministério Público, o sistema financeiro, todo o mundo. Esse foi o maior golpe da história e, aliás, dá um belo filme. Por quê? Eu não estou defendendo Michel Temer, eu estou defendendo o nosso País. Eu vejo agora a oposição dizer “golpista”. Eu posso falar, porque eu não votei no Michel Temer, eu não votei no PT.

Tentem registrar uma chapa sem vice, tentem ganhar uma eleição sem um tempo de TV. Com o número de Deputados e Senadores que o PMDB ajudou, a eleição foi a pau a pau.

Golpe é o que está acontecendo agora! Isso, sim, é golpe! Golpe no povo brasileiro, golpe no sistema financeiro, golpe na inteligência dos operadores do Direito!

E aqui o que importa agora não é partido A, B ou C. O que importa é o interesse do País — é o interesse do País! E nós temos que avançar nas articulações para essa reforma.

Eu queria dizer que eu vejo o sujo falando do mal lavado: “*Ajudou e tal*”. Só que esqueceram que esse mesmo delator — não estão dando ênfase a isso — falou alto e bom som que manteve conta de 150 milhões de dólares para o Presidente Lula e para a Dilma. Ou é mentira o que eu estou falando? Ou é mentira o que eu estou falando? Falou ou não falou? Gente, vamos colocar a mão na consciência um pouquinho? Esta Constituição foi feita para ser cumprida.

Falaram tanto da ditadura, tanto da ditadura, e não estão cumprindo nada! Direito a ampla defesa, oba-oba. Hoje a mídia consegue controlar e induzir praticamente tudo. Em alguns Tribunais Superiores, em outros países modernos, não há nem televisão para não influenciar, para não ficar fazendo pose na televisão. Vamos julgar conforme a lei.



No momento desta crise do País, quem pode ajudar o Brasil é a Suprema Corte, que a grande guardiã da nossa Constituição. Então, pedimos prudência, cautela e que julguem dentro dos ditames legais, não fazendo sensacionalismo e não cometendo algumas gafes, para que se gere estabilidade em nosso País.

Ao concluir, eu pergunto ao representante do TCU. As facilidades de obtenção de empréstimo pela JBS junto ao BNDES geraram cerca de 1,2 bilhões em prejuízo ao banco. Em que operações aditadas pelo TCU foram detectados os referidos prejuízos? Quais foram os montantes reais desse prejuízo? E quais foram as punições aplicadas aos responsáveis por estas irregularidades?

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V.Exa. e dizer que foi criticado aqui o Sergio Moro. Eu sou advogado, às vezes eu acho que tem que ter um excesso, mas procurador é isso mesmo, ele está para acusar, é o papel dele. Mas quero dizer que com o Sergio Moro os ladrões ficaram presos, estão com tornozelas, mesmo assim fizeram delação. Uns estão presos ou já estão em progressão de regime, pagaram multa, mas não saíram pela porta da frente. Neste ponto, eu acho que o Sergio Mouro deu uma grande aula de como se deve fazer o Direito neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Muito obrigado, Deputado Fausto Pinato.

Eu queria passar a palavra ao Deputado Izalci Lucas, pelo tempo de Liderança, como foi solicitado.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, primeiro, eu quero reforçar o pedido. Eu estou inclusive assinando alguns requerimentos da CPMI, mas faço um apelo às instituições para que já preparem tudo relacionado à JBS, porque, é evidente, instalando semana que vem ou ainda esta semana a CPMI, nós estaremos aprovando os requerimentos todos e vamos precisar de uma agilidade no processo. Então já pediria isso a todos eles.

Inclusive, ao BNDES, de fato, não foi relacionado o requerimento. Eu acho que nenhum órgão aqui deve ter esta informação, mas eu queria indagar se houve um pedido da JBS para transferir a sede da empresa para outro País, para a Irlanda. Eu não sei se alguém ou algum órgão tomou conhecimento disso, mas eu gostaria de saber se é real, porque isso contrariou muito esse grupo, segundo informações.



Então essa informação é importante, porque eu acho que isso deve ter gerado todo o início dessa entrevista, inclusive. A única coisa que eu posso afirmar que está correto, porque acompanhei as outras CPIs, é que o Joesley contou como o PT de Lula institucionalizou a corrupção no Brasil. Isso aqui, de fato, ele disse. E nós já tínhamos detectado isso na primeira CPI da PETROBRAS, quando o Barusco, que foi o primeiro que fez o depoimento aqui, disse que a corrupção já existia há muitos anos, sempre existiu no mundo todo, e no Brasil não era diferente, mas que, até 2003, era uma corrupção de que ele mesmo participava, ganhava comissão etc., e que foi a partir de 2003, com a entrada do Governo Lula, que houve, realmente, uma organização com esse objetivo de saquear os cofres públicos e institucionalizar a corrupção no Brasil, inclusive aparelhando o Estado. Percebemos claramente, em todos os níveis, em todas as apurações que foram feitas até agora, que em todas, de fato, houve participação de membros do Governo.

Não vou entrar aqui na provocação, porque nós temos uma diferença de tratamento, o PSDB sempre defendeu que se apurassem as irregularidades e que aqueles que as cometeram tinham que pagar por isso. Nós não temos o hábito de defender o que está errado. Então, não vou entrar no mérito da discussão.

Mas eu só quero dizer, Sr. Presidente, que esta primeira audiência pública foi importante, Deputado Wilson Filho, V.Exa. que é o Presidente da Comissão. Acho que esta audiência já nos proporcionou um aquecimento, vamos dizer assim, para o jogo profissional, que é na CPMI. Faltou, de fato, ouvir ainda outros órgãos, como o próprio BNDES, o BNDESPAR, mas, com isso, reforçamos a necessidade, realmente, de apurar e de aprofundar um pouco mais as investigações. Acho que nesse tema nós temos que buscar, além do BNDES, a AGU, a CGU. Acho que a AGU tem um papel fundamental nessa questão de tentar recuperar esse recurso. Nós não podemos deixar — e por isso a urgência — que eles vendam todo o patrimônio, como já estão fazendo, e depois não consigam devolver ou pagar os financiamentos do dinheiro público que foi colocado nessa empresa.

Então, acho que a AGU tem que entrar no processo, inclusive questionando o acordo de leniência e a delação, porque a AGU não participou disso, e é ela que defende os interesses do Estado. Na medida em que não houve nenhuma penalidade, nenhuma garantia de que esse dinheiro seria devolvido, eu acho que a



AGU tem que entrar nesse processo para defender os interesses do Governo e da população de um modo geral.

Portanto, parabenizo a Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Para uma primeira reunião, eu acho que avançamos bem, e essas informações serão muito úteis para nós na PFC e também na CPMI.

Parabenizo e agradeço a participação de todos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Obrigado, Deputado Izalci Lucas.

Há alguma pergunta pendente ainda? Acho que não. Há uma para o Dr. Carlos Borges.

O SR. CARLOS BORGES TEIXEIRA - Há uma pergunta de S.Exa. o Deputado Fausto Pinato, que eu vou responder, mas, antes disso, S.Exa. o Deputado Izalci Lucas fez um comentário com relação à PFC de 2011. Pelo que eu me recordo, salvo engano, realmente a PFC com relação à nossa fiscalização na JBS foi em 2011, mas a aprovação do requerimento só foi em março de 2014, Deputado. Então, pelo que eu me lembro, foi isso. E, em 2014, nós autuamos o processo de fiscalização.

Com relação à pergunta do Deputado Fausto Pinato, quero só dizer que as operações em que foram feitos os empréstimos do BNDES foram nas quatro empresas, Swift, National Beef, Bertin e Pilgrim's, e o montante de um indício de dano apurado nessas quatro operações, reforçando que ainda falta o contraditório e a ampla defesa — isso é importante é dizer — é de em torno de 847 milhões.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO WILSON FILHO - Eu não vou aqui falar como Presidente da Comissão de Fiscalização, porque a parte mais difícil foi guiada pelo nosso Primeiro Vice-Presidente, Deputado Zeca Cavalcanti. Eu falo aqui como membro da Comissão, dizendo que tive que sair, por outras obrigações da Comissão, mas que lerei cada uma das apresentações e a ata sobre as perguntas. E, em relação às perguntas que aqui foram feitas, inclusive por sugestão do Deputado Hildo Rocha agora há pouco, nós iremos, na próxima reunião deliberativa, apresentar um requerimento de informações para cada um dos órgãos, para que, oficialmente, as respostas sejam encaminhadas e uma segunda audiência pública seja feita, com a



presença, obviamente, dos órgãos e instituições que faltaram. Essa foi outra sugestão, feita agora pelo do Deputado Izalci Lucas, para que possamos esmiuçar ainda mais esse debate e essa temática, até porque a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle tem esse objetivo, subsidiando e trabalhando paralelamente à CPMI que possivelmente será criada muito em breve.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão — aos dois Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Pode se dirigir a ele como Presidente. Estou como Presidente *ad hoc*.

O SR. DEPUTADO VICTOR MENDES - Em relação à fala do Deputado Wilson Filho, eu já fiz um requerimento de solicitação ao Ministro Meirelles. A orientação técnica foi a de que esse pedido tem que ser para ele, e ele tem que encaminhar aos órgãos. Então, quando V.Exa. for fazer o da Comissão, a sugestão é que seja feito ao Ministro também, para que haja celeridade processual.

O SR. DEPUTADO WILSON FILHO - Eu peço ao Secretário Roberto Rondon que combine com os autores dos requerimentos que formataram esta audiência pública, Deputado Victor Mendes, Deputado Hildo Rocha e Deputado Izalci Lucas, para que os requerimentos intitulados e de autoria da Comissão possam ser feitos o mais breve possível, sob a orientação dos três autores do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zeca Cavalcanti) - Bem, eu acho que já está chegando a hora do encerramento. O Dr. Carlos Borges está com voo marcado agora, terá que ir para o aeroporto às 18h15min.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, eu gostaria de agradecer mais uma vez a todos que participaram da reunião, que vieram colaborar com esta audiência pública, que foi um momento de grandes esclarecimentos, que poderão também se aprofundar em outras. Mas quero agradecer a todos que vieram colaborar com esta audiência.

Declaro encerrada a reunião, desejando boa noite a todos.